



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

14 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4275/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Anita Job Lübbe, pelo Diretor de Secretaria, Mrio Cesar Damscki Júnior, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/03/1971

Data da última correição realizada: 07/08/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular	desde 16/02/2011 – Há 14 anos, 5 meses e 29 dias*
Mariana Piccoli Lerina	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 17/06/2024 – Há 1 ano, 1 mês e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Anita Job Lübbe** e a Juíza Substituta lotada **Mariana Piccoli Lerina** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular Anita Job Lübbe	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30/07/2024	02/08/2024	4
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	18/09/2024	19/09/2024	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	07/10/2024	18/10/2024	12
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	21/10/2024	03/11/2024	14
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	04/11/2024	17/11/2024	14
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	18/11/2024	01/12/2024	14
	Afastamento das Funções Judicantes	24/02/2025	24/02/2025	1



		Afastamento das Funções Judicantes	06/03/2025	07/03/2025	2
		Férias	10/03/2025	29/03/2025	20
		Afastamento das Funções Judicantes	10/04/2025	10/04/2025	1
		Afastamento das Funções Judicantes	25/04/2025	25/04/2025	1
		Afastamento das Funções Judicantes	28/04/2025	28/04/2025	1
		Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	06/05/2025	08/05/2025	3
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	22/05/2025	30/05/2025	9
Juiz Substituto lotado	Guilherme da Rocha Zambrano (até 12/03/2024)	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Mariana Piccoli Lerina (desde 17/06/2024)	Férias	14/10/2024	17/10/2024	4
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30/10/2024	28/11/2024	30
		Férias	15/01/2025	30/01/2025	16
		Férias	26/05/2025	05/06/2025	11

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025, a Juíza Titular Anita Job Lübbe foi convocada para atuar no TRT no período de 07/01 a 04/03/2025 (RA 34/2024).

O Juiz Substituto Guilherme da Rocha Zambrano esteve lotado de 10/11/2014 a 12/03/2024. O Magistrado foi afastado de suas atividades de 05/03/2024 até o dia 12/03/2024, data da sua aposentadoria (PROAD 6401/2022).

A Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina, lotada na Unidade desde 17/06/2024, está convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência deste Tribunal desde 04/12/2023 até 05/12/2025. Os seguintes Juízes Substitutos foram designados para atuar em longa duração: Giovane Brzostek (de 1º/08/2024 a 31/12/2024); Aline Rebello Duarte Schuck (de 07/01/2025 a 31/07/2025) e Marcelo Luiz Nunes Melim (a partir de 1º/08/2025 enquanto perdurar a convocação - previsão até 05/12/2025). Além dos Magistrados informados, outros Juízes foram designados para atuar na Unidade, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Anita Job Lübbe	Juíza Titular desde 16/02/2011				
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz Substituto lotado de 10/11/2014 a 12/03/2024				
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz Substituto lotado	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto lotado
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz Substituto lotado	07/02/2024	04/03/2024	27	Juiz Substituto lotado
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/04/2024	14/04/2024	14	Lotação vaga
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	15/04/2024	21/04/2024	7	Lotação vaga
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Novo Hamburgo	15/04/2024	15/04/2024	1	Atuação como Juiz Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Michele Daou	Juíza Substituta lotada na VT de Frederico Westphalen	22/04/2024	30/04/2024	9	Lotação vaga
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/05/2024	31/05/2024	31	Lotação vaga
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/06/2024	16/06/2024	16	Lotação vaga
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Substituta lotada desde 17/06/2024				
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	17/06/2024	30/06/2024	14	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/07/2024	24/07/2024	24	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	29/07/2024	31/07/2024	3	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	30/07/2024	31/07/2024	2	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	01/08/2024	19/12/2024	141	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	01/08/2024	02/08/2024	2	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	29/08/2024	29/08/2024	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	18/09/2024	19/09/2024	2	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	07/10/2024	18/10/2024	12	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	22/10/2024	24/10/2024	3	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	29/10/2024	29/10/2024	1	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	30/10/2024	30/10/2024	1	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	04/11/2024	05/11/2024	2	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	06/11/2024	08/11/2024	3	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	11/11/2024	14/11/2024	4	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	18/11/2024	21/11/2024	4	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	22/11/2024	22/11/2024	1	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	25/11/2024	29/11/2024	5	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Giovane Brzostek	Juiz Substituto designado, em longa duração, de 1º/08/2024 a 31/12/2024	20/12/2024	31/12/2024	12	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	07/01/2025	31/01/2025	25	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	07/01/2025	16/01/2025	10	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/02/2025	23/02/2025	23	Juíza Titular convocada para o TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	06/02/2025	05/03/2025	28	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	24/02/2025	24/02/2025	1	Juíza Titular convocada para o TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	06/03/2025	06/03/2025	1	Juíza Titular relatando no TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	07/03/2025	09/03/2025	3	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	10/03/2025	29/03/2025	20	Juíza Titular em Férias
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	30/03/2025	30/04/2025	32	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	10/04/2025	10/04/2025	1	Juíza Titular relatando no TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	23/04/2025	23/04/2025	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	28/04/2025	28/04/2025	1	Juíza Titular relatando no TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	01/05/2025	06/05/2025	6	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	06/05/2025	06/05/2025	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins da Juíza Titular
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	07/05/2025	07/05/2025	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins da Juíza Titular
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	08/05/2025	21/05/2025	14	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	08/05/2025	08/05/2025	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins da Juíza Titular
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	22/05/2025	30/05/2025	9	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	31/05/2025	31/05/2025	1	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 07/01/2025 a 31/07/2025	01/07/2025	20/07/2025	20	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	09/07/2025	31/07/2025	23	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto designado, em longa duração, desde 1º/08/2025	06/08/2025	10/09/2025	36	Juíza Substituta lotada convocada como Auxiliar da Vice-Presidência do TRT

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Mario César Damscki Júnior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/07/2017
2	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/01/2006
3	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/11/2014
4	Gelci Rosane Lopes da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/06/2024
5	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/05/2010
6	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	26/11/2013
7	Sílvia Regina Silveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/04/2020
8	Ricardo dos Santos Souto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/03/2024
9	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Calculista (FC04)	10/12/2013
10	Cátia Hubler Amorim	TJAA	-	03/04/2012
11	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	-	03/08/2015
12	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	-	02/04/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Gabriel Matte de Moura	11/04/2022	27/02/2025	2 anos, 10 meses e 16 dias	Lotação na 4ª VT de Porto Alegre – Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
2	Lorena Dutra Dornelles Severino	09/12/2021	01/04/2025	3 anos, 3 meses e 23 dias	Lotação na 13ª VT de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Mezzomo Bresolin	Folga Compensatória Eleitoral	2
Lorena Dutra Dornelles Severino	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Mario César Damscki Júnior	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Paulo Norberto Schutz	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	9
Sílvia Regina Silveira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	8

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em regime de teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Yasmin Cristini Tonello Zachow	Direito	19/02/2025	18/01/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.537 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

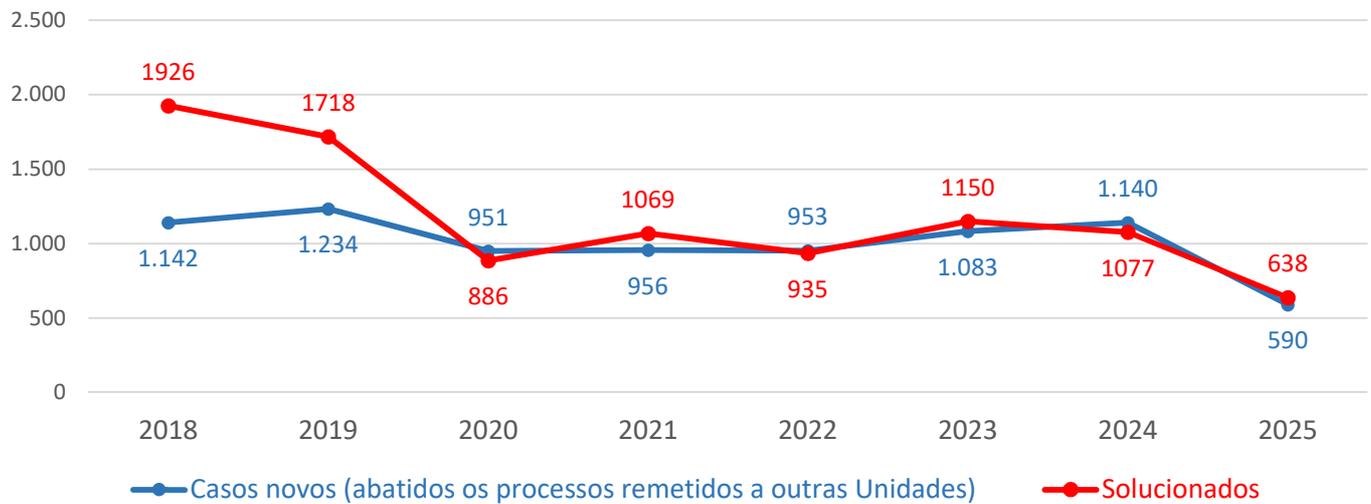
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.142	1.926	168,65%	149,55%
2019	1.234	1.718	139,22%	124,57%
2020	951	886	93,17%	90,90%
2021	956	1.069	111,82%	89,94%
2022	953	935	98,11%	99,99%
2023	1.083	1.150	106,19%	104,26%
2024	1.140	1.077	94,47%	104,03%
2025 (até 30/06)	590	638	108,14%	101,86%

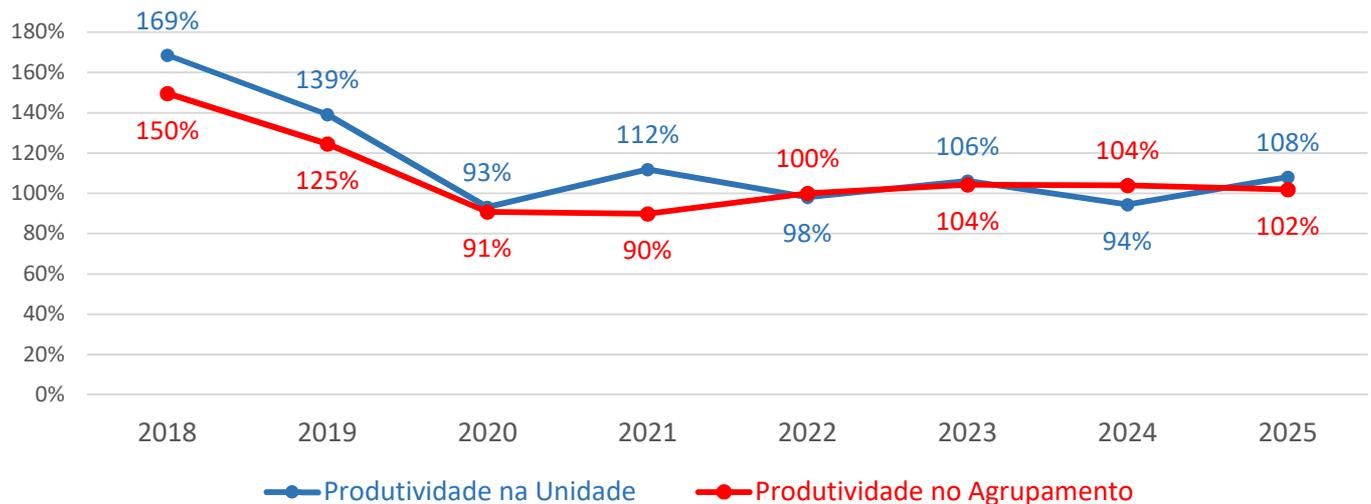
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

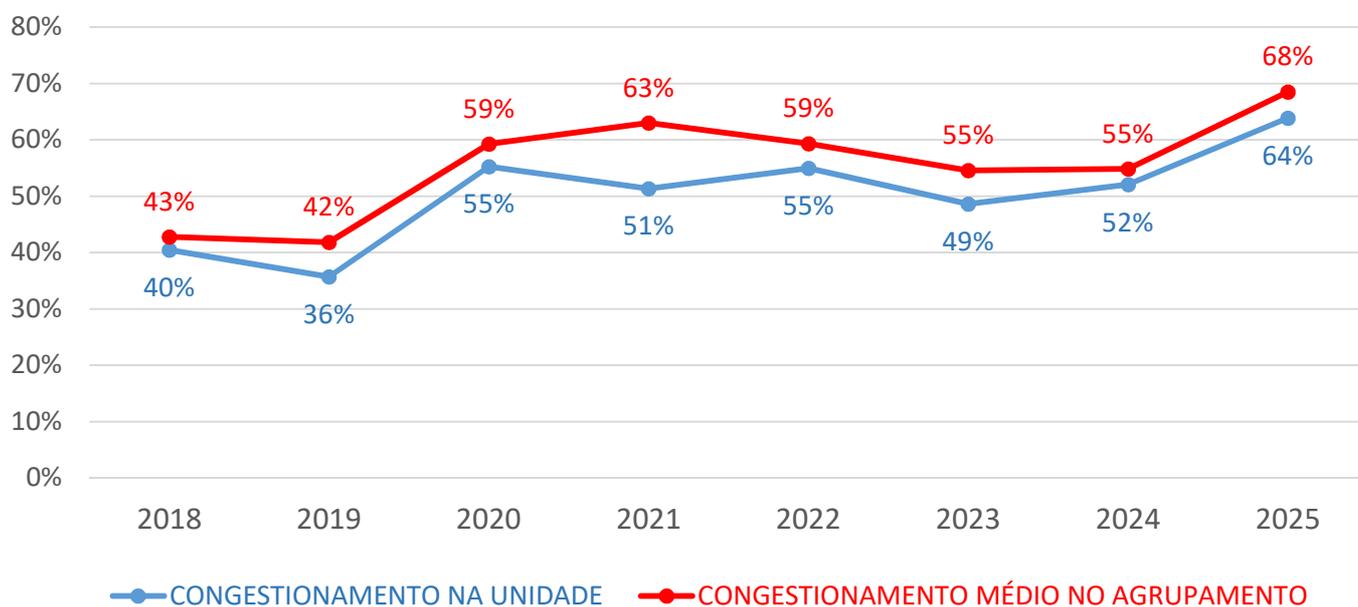
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.087	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090	1.169
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.149	1.243	961	974	959	1.099	1.156	596
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.236	2.672	1.981	2.198	2.075	2.239	2.246	1.765
D Processos solucionados	1.926	1.718	886	1.069	935	1.150	1.077	638
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	40,48%	35,70%	55,28%	51,36%	54,94%	48,64%	52,05%	63,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	68,49%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

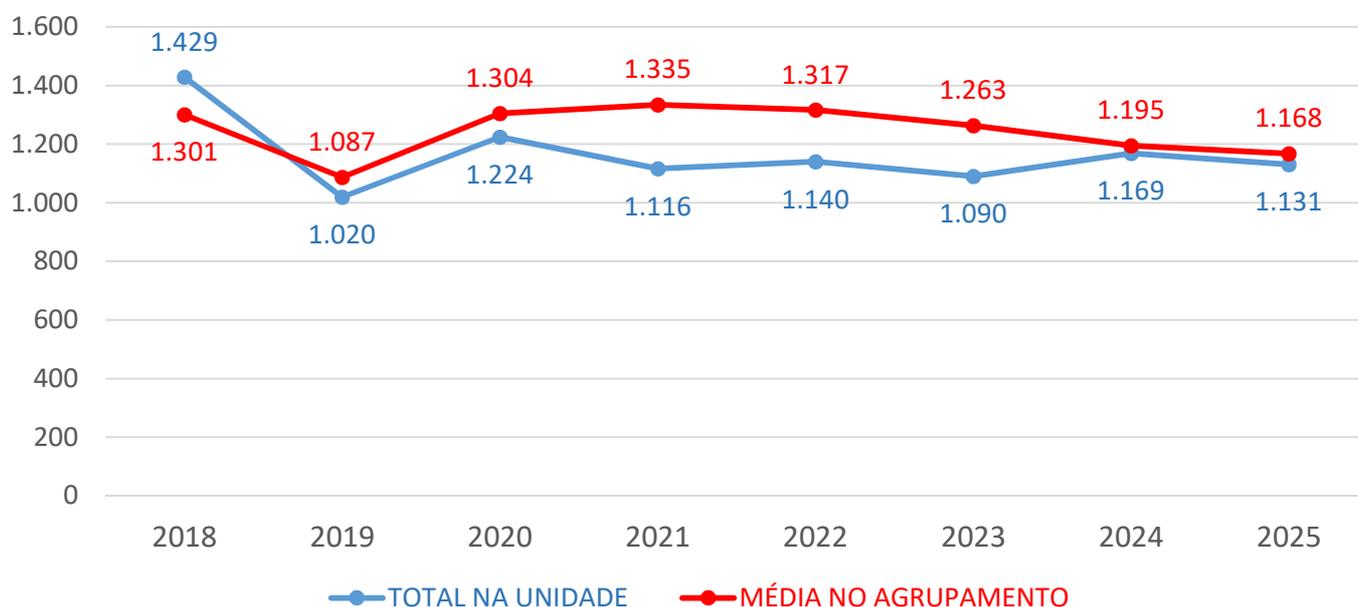


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.315	913	1.208	1.099	980	984	1.074	1.079
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	53	43	16	17	99	63	78	49
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	61	64	0	0	61	43	17	3
TOTAL NA UNIDADE	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090	1.169	1.131
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.168

Pendentes de solução no conhecimento





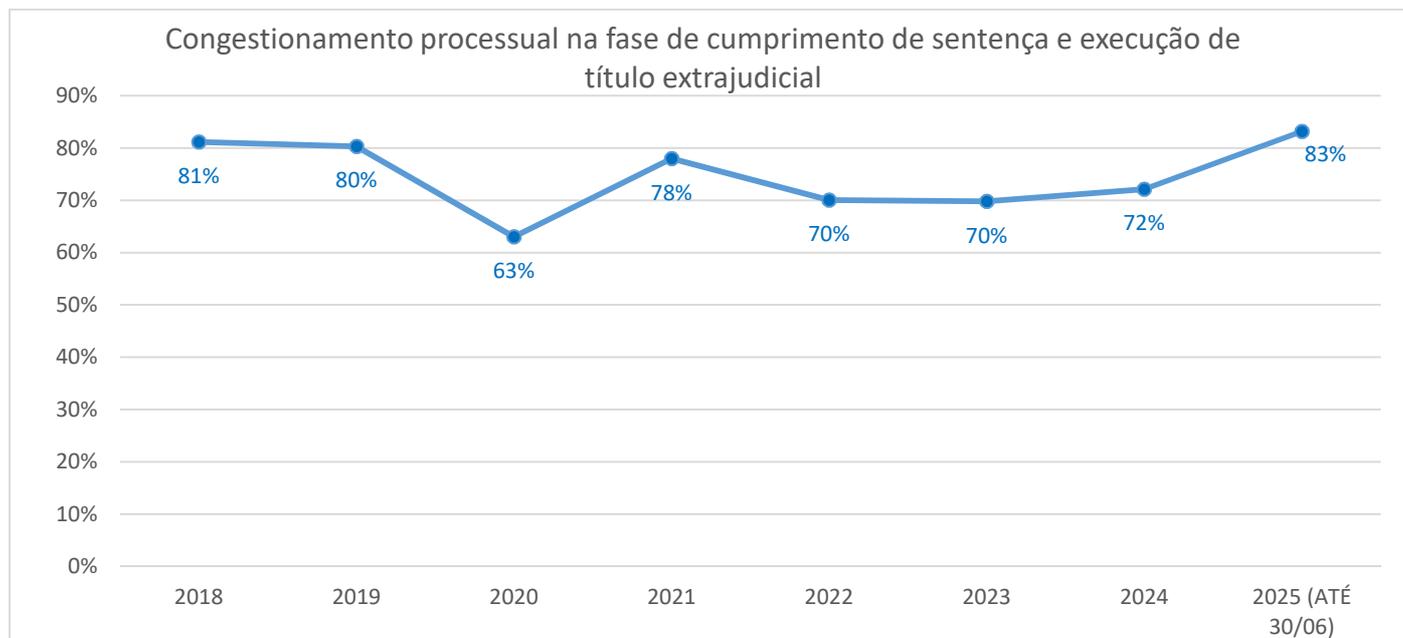
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.290	2.486	2.544	2.034	2.035	2.008	1.809	1.924
B	Casos novos	731	658	675	560	500	589	905	441
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.021	3.144	3.219	2.594	2.535	2.597	2.714	2.365
D	Processos finalizados	569	619	1.191	571	759	784	756	398
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,17%	80,31%	63,00%	77,99%	70,06%	69,81%	72,14%	83,17%

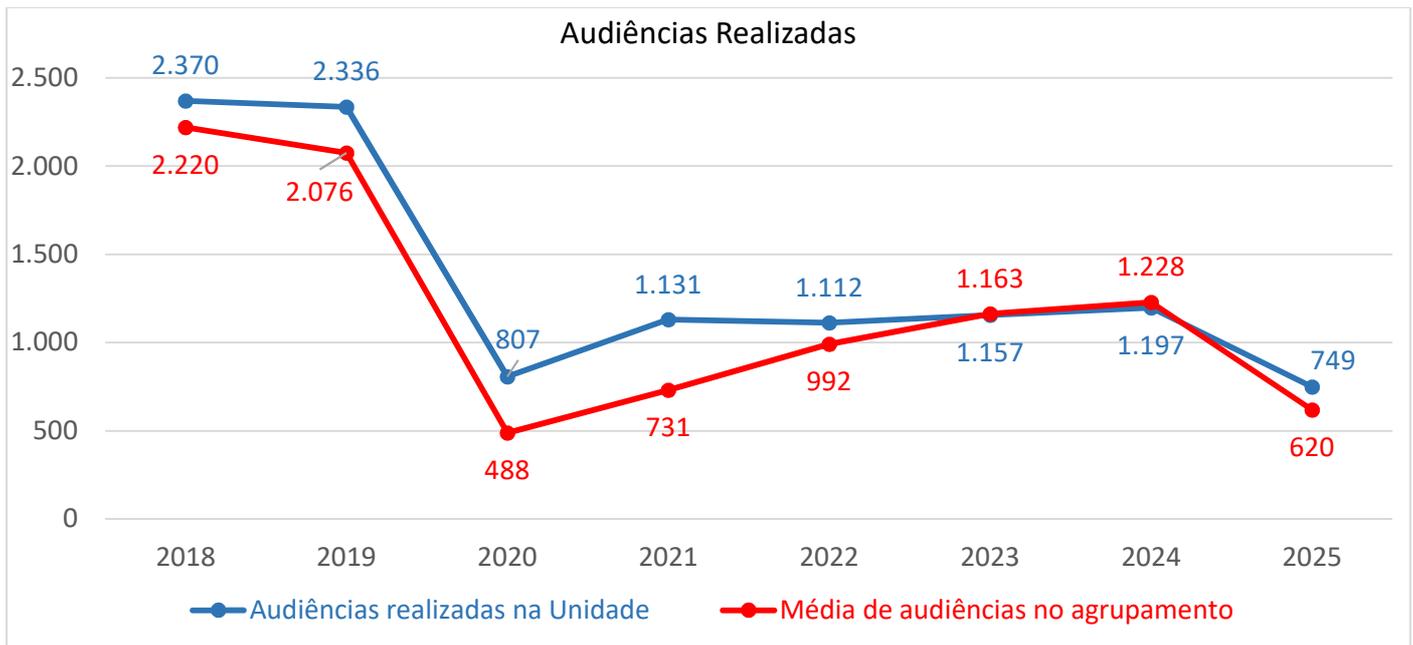
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

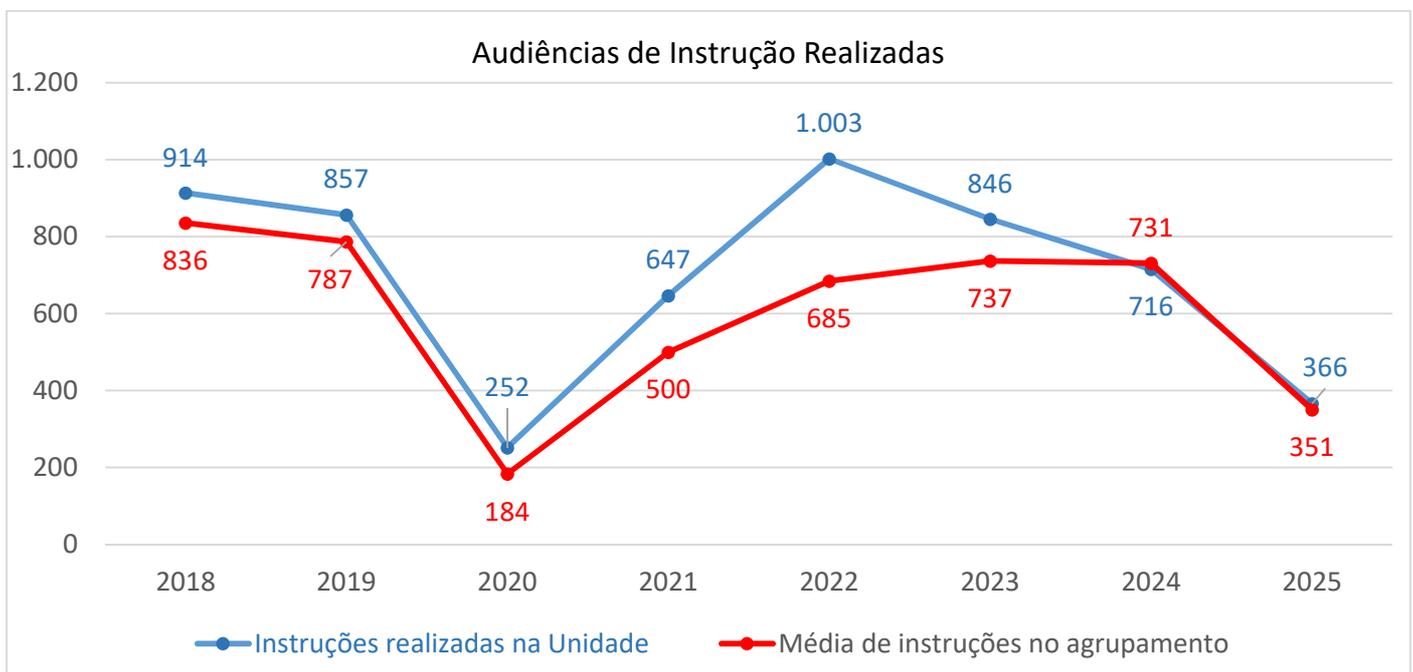
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.370	2.220	106,77%
2019	2.336	2.076	112,54%
2020	807	488	165,29%
2021	1.131	731	154,66%
2022	1.112	992	112,06%
2023	1.157	1.163	99,50%
2024	1.197	1.228	97,48%
2025 (até 30/06)	749	620	120,87%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

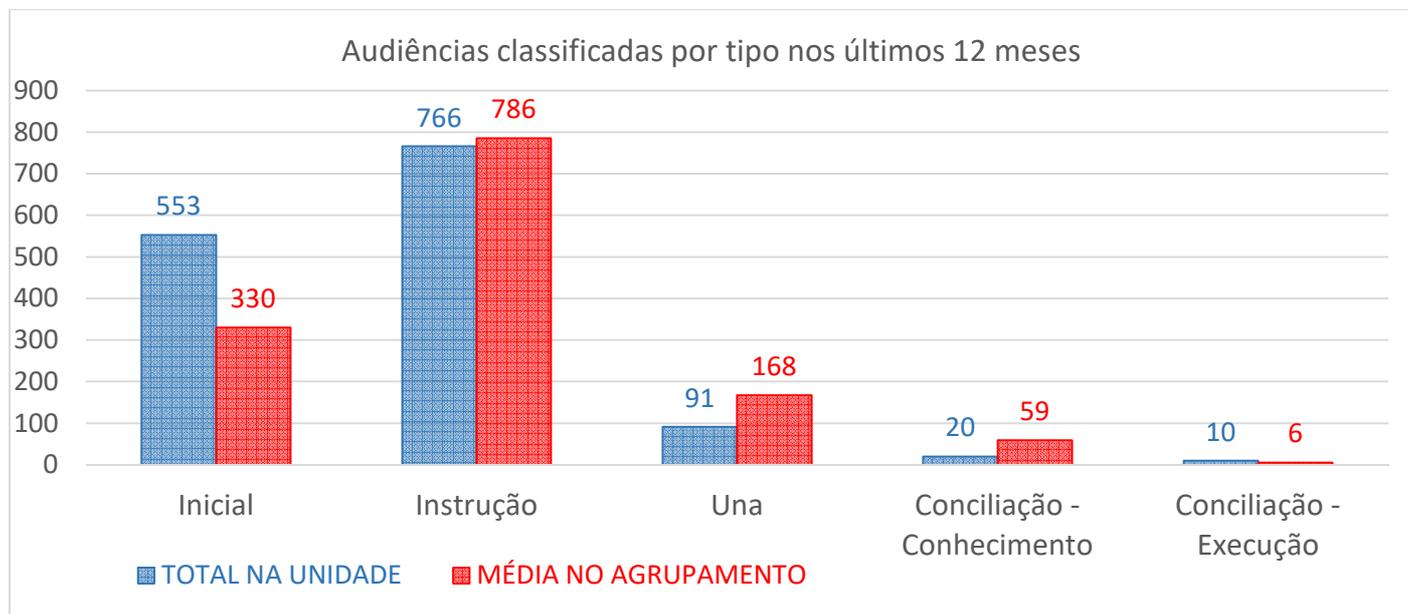
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	914	836	109,30%
2019	857	787	108,92%
2020	252	184	137,30%
2021	647	500	129,43%
2022	1.003	685	146,38%
2023	846	737	114,76%
2024	716	731	97,92%
2025 (até 30/06)	366	351	104,36%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	46	0	0	0	46
Aline Rebello Duarte Schuck	356	174	20	3	2	555
Anita Job Lübbe	0	260	0	14	3	277
Beatriz Fedrizzi Bernardon	29	31	17	0	1	78
Diego Batista Cemin	0	2	0	0	0	2
Fabio Luiz Pacheco	0	23	0	0	1	24
Gabriela Battasini	0	3	0	0	0	3
Giovane Brzostek	168	154	54	2	2	380
Giovane da Silva Gonçalves	0	23	0	0	1	24
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	9	0	0	0	9
Luis Fernando Galvagni	0	26	0	1	0	27
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	6	0	0	0	6
Rafael Baldino Itaquy	0	9	0	0	0	9
TOTAL NA UNIDADE	553	766	91	20	10	1.440
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	330	786	168	59	6	1.348



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde					-



	I P P P	I P P P	I P P P	I P P P	
--	------------------	------------------	------------------	------------------	--

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I I I I P P P	I I I I P P P	I I I I P P P	I I I I P P P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior em 24/07/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Informa o Diretor de Secretaria que audiências podem ser realizadas na modalidade telepresencial, mistas ou presenciais, nos quatro dias por semana, manhã e tarde, de segunda a quinta-feira, sendo a pauta da J1 à tarde e do J2 de manhã. Destaca que as audiências estão sendo marcadas, preferencialmente, na forma presencial, tanto J1 quanto J2, exceto as audiências em processos que tramitam pelo juízo 100% digital, quando ocorrem de forma mista (caso alguma das partes queira comparecer no foro).

As audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes nas fases de conhecimento, liquidação ou execução.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, ambos reduzem a termo a colheita de prova oral, bem como gravam todas as audiências e não utilizam a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/08/2025	02/10/2025	28/08/2025	02/10/2025
Una Sumaríssimo	28/08/2025	02/09/2025	28/08/2025	15/09/2025
Instrução	06/08/2026	26/05/2026	02/09/2025	15/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	19/08/2025	30/07/2025	25/08/2025	07/10/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	31/07/2025	-	07/10/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior em 24/07/2025)

O Diretor de Secretaria informa, por ocasião da inspeção, que não existem processos pendentes de inclusão em pauta, sendo o controle por meio de planilha Google Docs, bem como por GIGS, com frequência semanal.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, ressaltando o Diretor que todos os processos vinculados à J1 e ao J2 estão incluídos em pauta para o cumprimento da Meta 2 do CNJ, e o controle ocorre por meio de planilhas do Google Docs de cada mês e dos dias com pauta, com observação da ordem cronológica das autuações para inclusão em pauta.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	467	124	26,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	973	236	24,25%
TOTAL	1.440	360	25,00%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,67%. Muito embora a significativa redução no percentual de adiamentos, tendência que se considera muito positiva, recomenda-se a redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

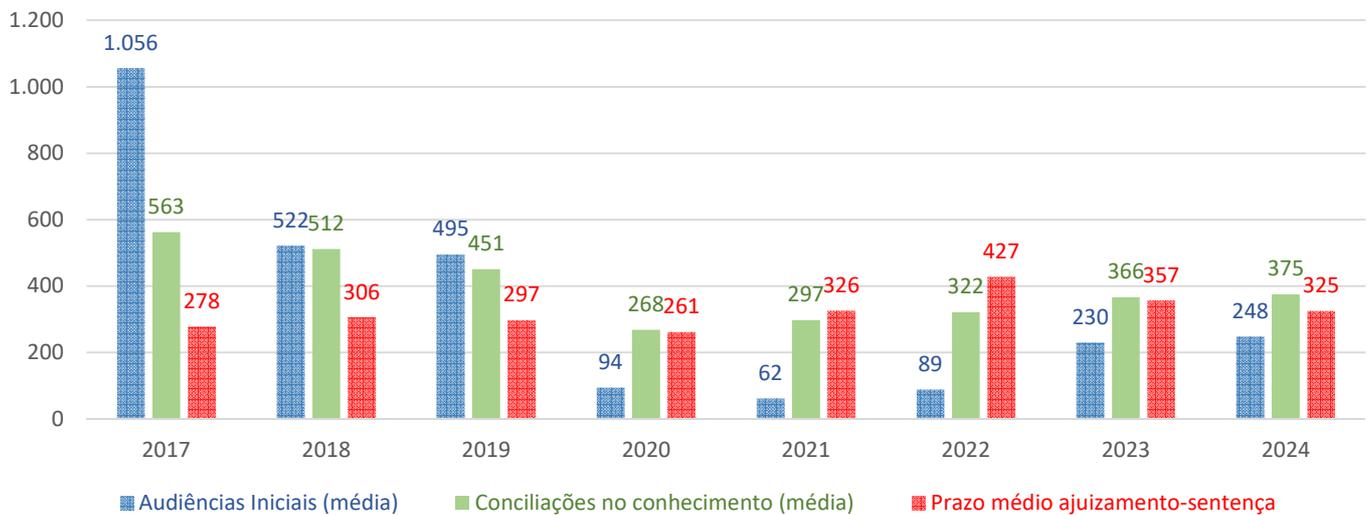
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

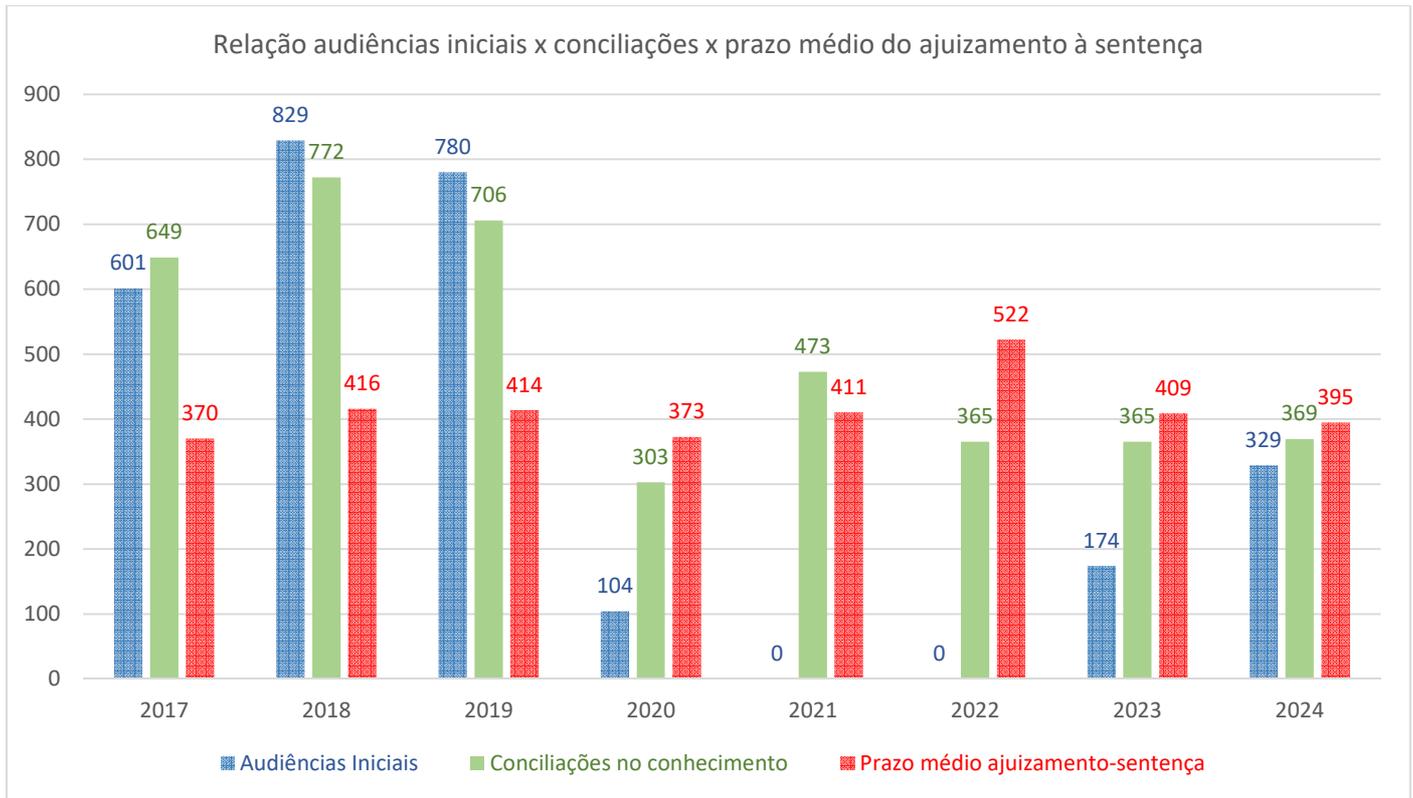
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19 (2017 a 2019), a Unidade realizava uma média de 737 audiências iniciais e 709 acordos, e o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença era de 400 dias. Já nos três anos posteriores à pandemia, a média de audiências caiu para 167, a de conciliações caiu para 366 e o prazo médio subiu para 442 dias.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A Unidade apresentou em 2024 um prazo de 394,91 dias, média inferior ao do seu agrupamento, que foi de 451 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.056	394,91

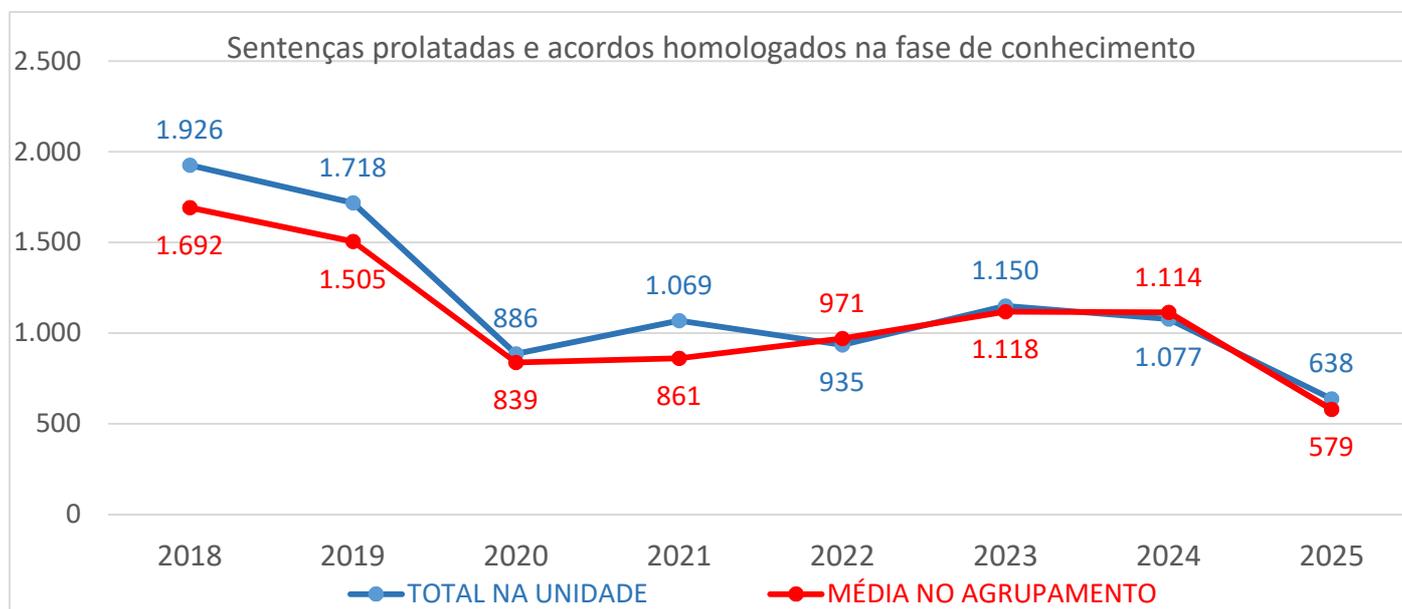
Diante do exposto e considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos para diminuir o tempo médio de tramitação, aproximando-o da média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	772	706	303	473	365	365	369	189
Julgamentos com resolução de mérito	915	780	476	504	487	705	611	381
Julgamentos sem resolução de mérito	239	232	107	92	83	80	97	68
TOTAL NA UNIDADE	1.926	1.718	886	1.069	935	1.150	1.077	638
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	579

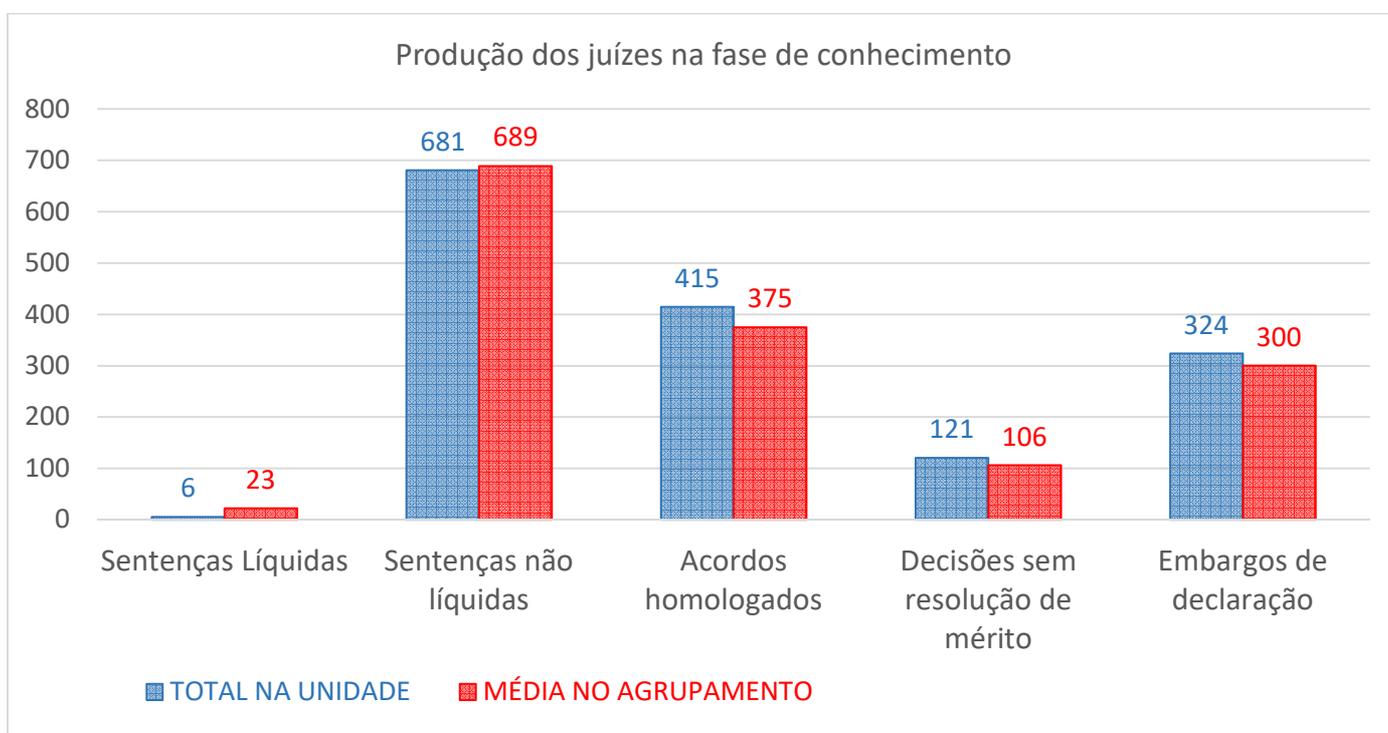


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	42	9	5	8
Aline Rebello Duarte Schuck	0	100	109	43	23
Amanda Brazaca Boff	0	2	0	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	2
Ana Paula Freire Rojas	0	2	0	0	2
André Sessim Parisenti	0	1	0	0	1
Anita Job Lübbe	5	281	119	36	159
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	41	21	1	31
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	1
Cristiano Fraga	0	1	0	0	0
Diego Batista Cemin	0	2	1	0	2
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	0	1
Fabio Luiz Pacheco	0	15	13	0	6



Nome	0	1	2	3	4
Giovane Brzostek	0	118	109	34	52
Giovane da Silva Gonçalves	0	15	15	0	11
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	2	6	1	1
Lucas Pasquali Vieira	0	4	0	1	4
Luis Fernando Galvagni	0	17	10	0	5
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	1	0	1
Mateus Hassen Jesus	0	8	0	0	8
Michele Daou	0	10	0	0	4
Rafael Baldino Itaquy	0	11	2	0	0
Rafael Flach	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	6	681	415	121	324
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	689	375	106	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	08/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	57	0021007-36.2024.5.04.0013*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
02	15/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	50	0020183-77.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
03	15/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	50	0020999-93.2023.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias



04	08/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	49	0020006-16.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
05	16/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	49	0020543-46.2023.5.04.0013*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
06	20/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	45	0020304-08.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
07	21/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	44	0020234-88.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
08	21/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	44	0020425-36.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
09	28/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	41	0020723-92.2019.5.04.0016	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	28/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	41	0021149-74.2023.5.04.0013*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
11	29/05/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	38	0021056-87.2023.5.04.0021	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
12	03/06/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	35	0020985-12.2023.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
13	04/06/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	34	0020816-92.2023.5.04.0023	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
14	06/06/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	31	0020909-22.2022.5.04.0013	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	30/06/2025	Giovane Brzostek	31	0020902-30.2022.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
Total:					15 processos

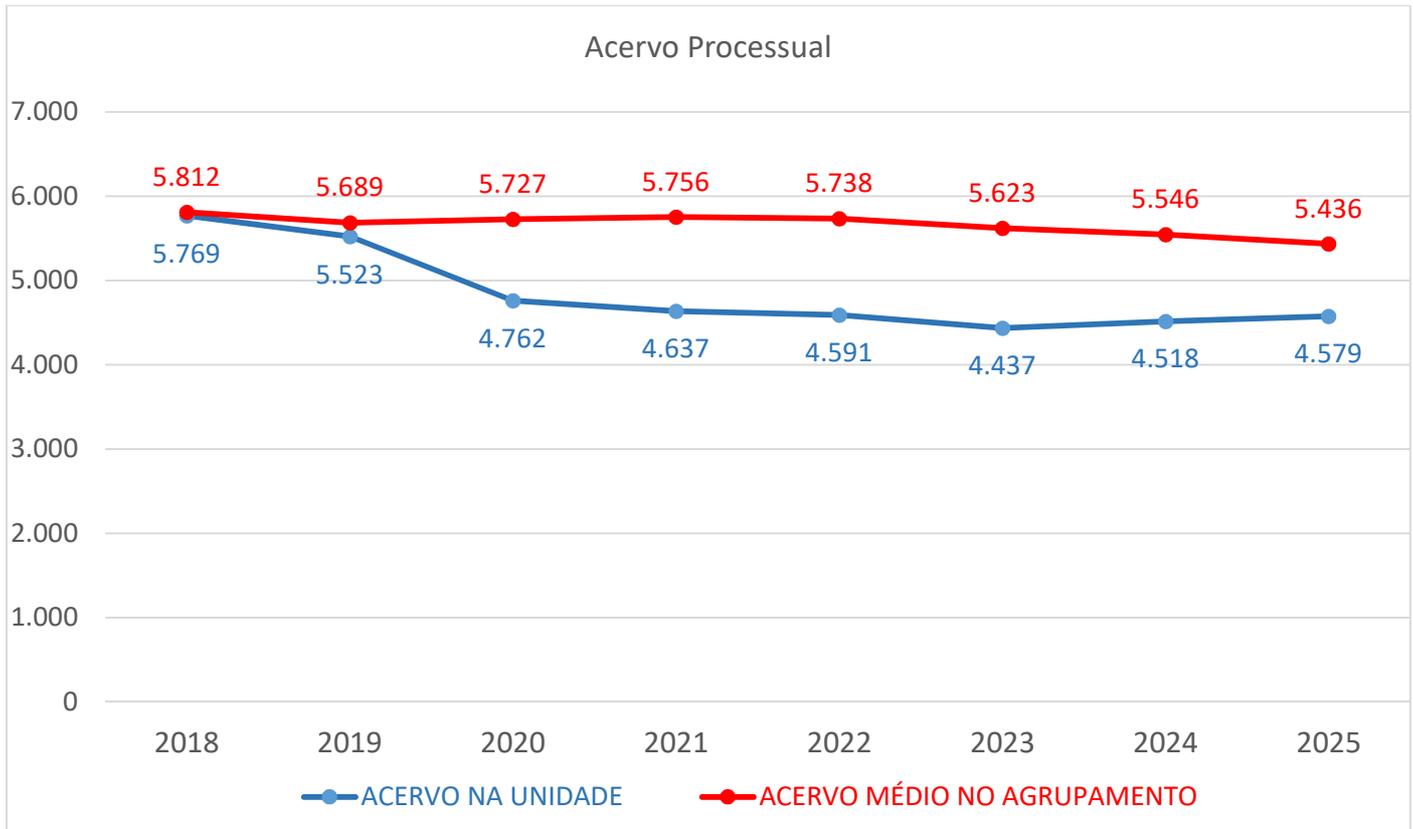
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090	1.169	1.131
Pendentes de finalização no conhecimento	1.794	1.909	1.467	1.449	1.428	1.518	1.415	1.474
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.486	2.544	2.034	2.035	2.008	1.809	1.924	1.960
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	60	50	37	37	15	20	10	14
ACERVO NA UNIDADE	5.769	5.523	4.762	4.637	4.591	4.437	4.518	4.579
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.436

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

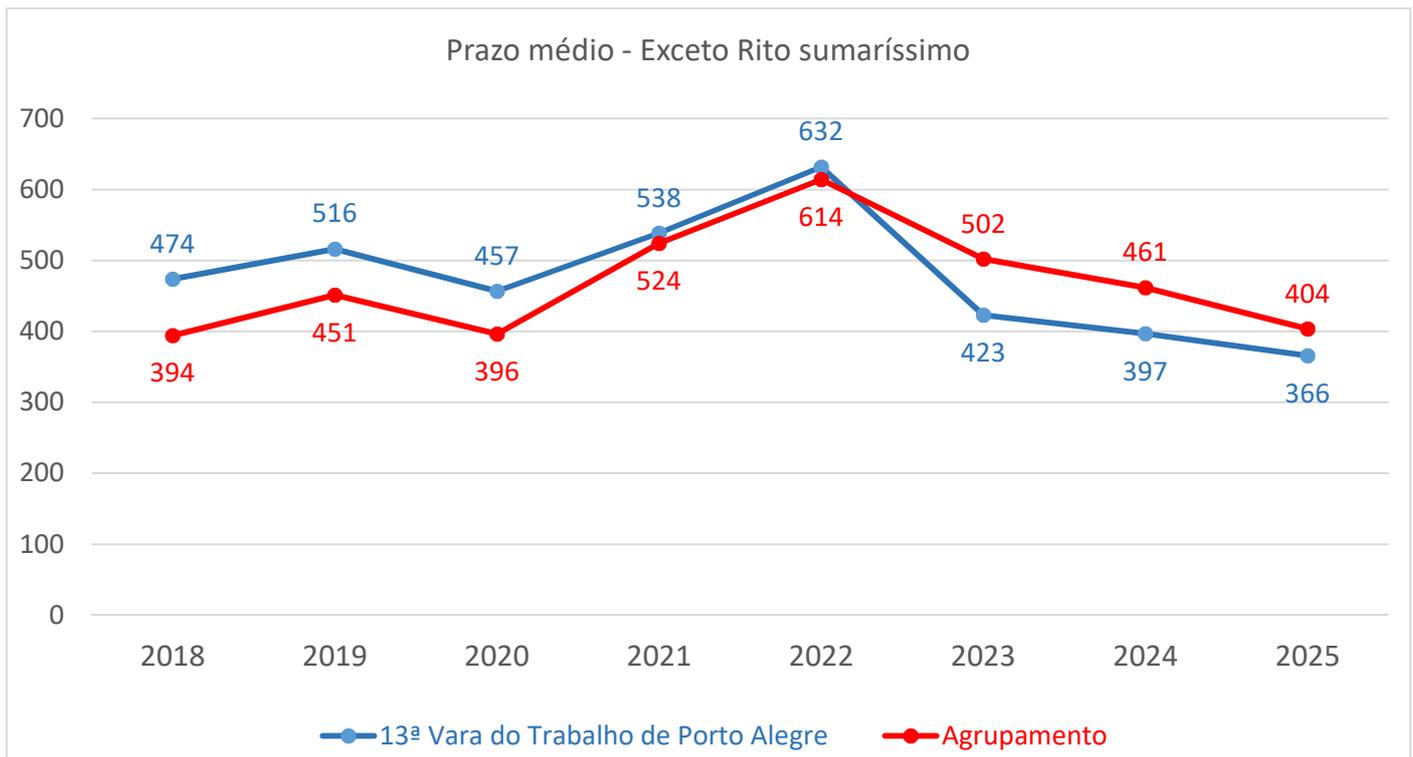
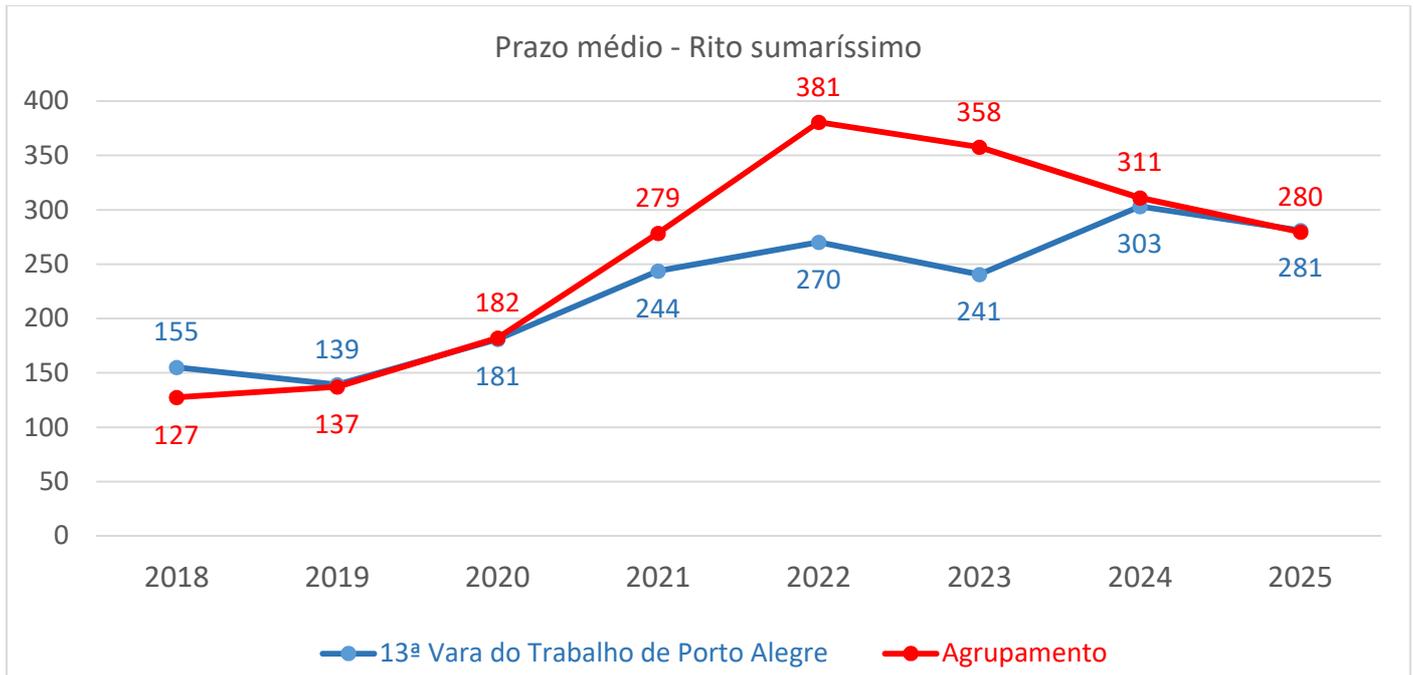
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	155	139	181	244	270	241	303	281
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	280
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	474	516	457	538	632	423	397	366
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	404

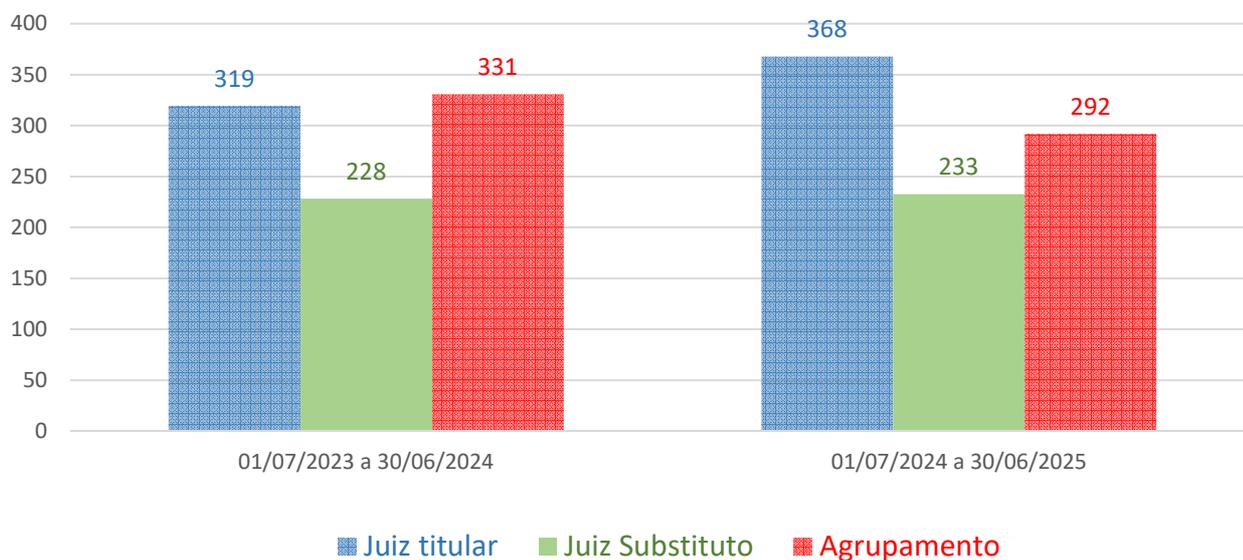


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

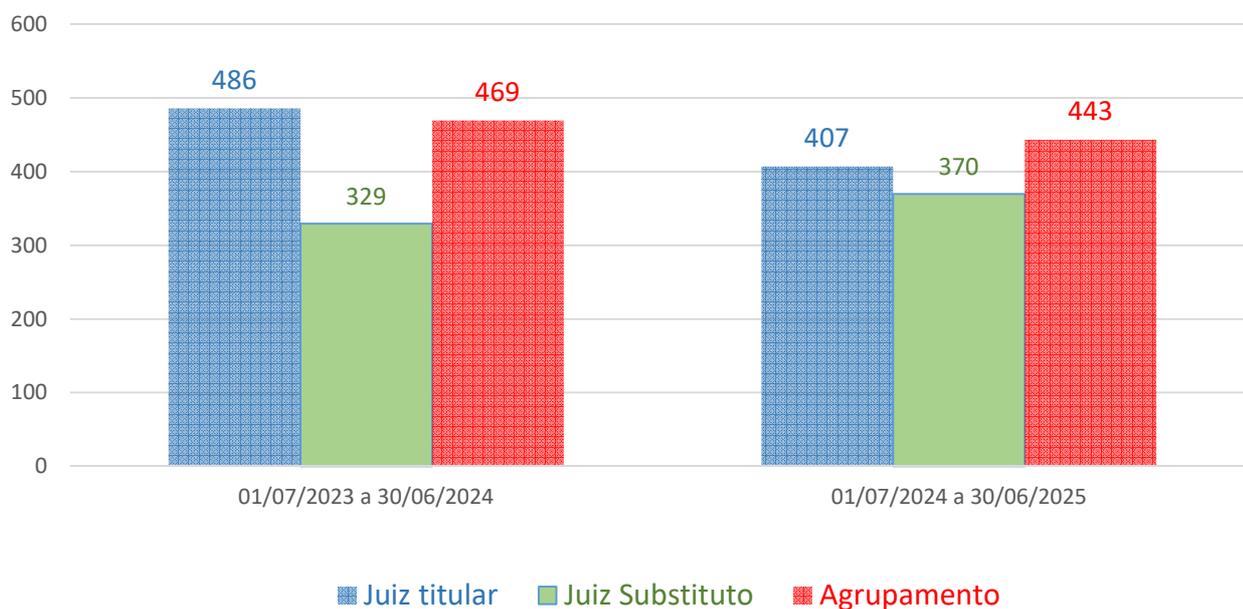
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	319	368	15,14%
	Juiz Substituto	228	233	1,89%
	Agrupamento	331	292	-11,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	486	407	-16,16%
	Juiz Substituto	329	370	12,22%
	Agrupamento	469	443	-5,64%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

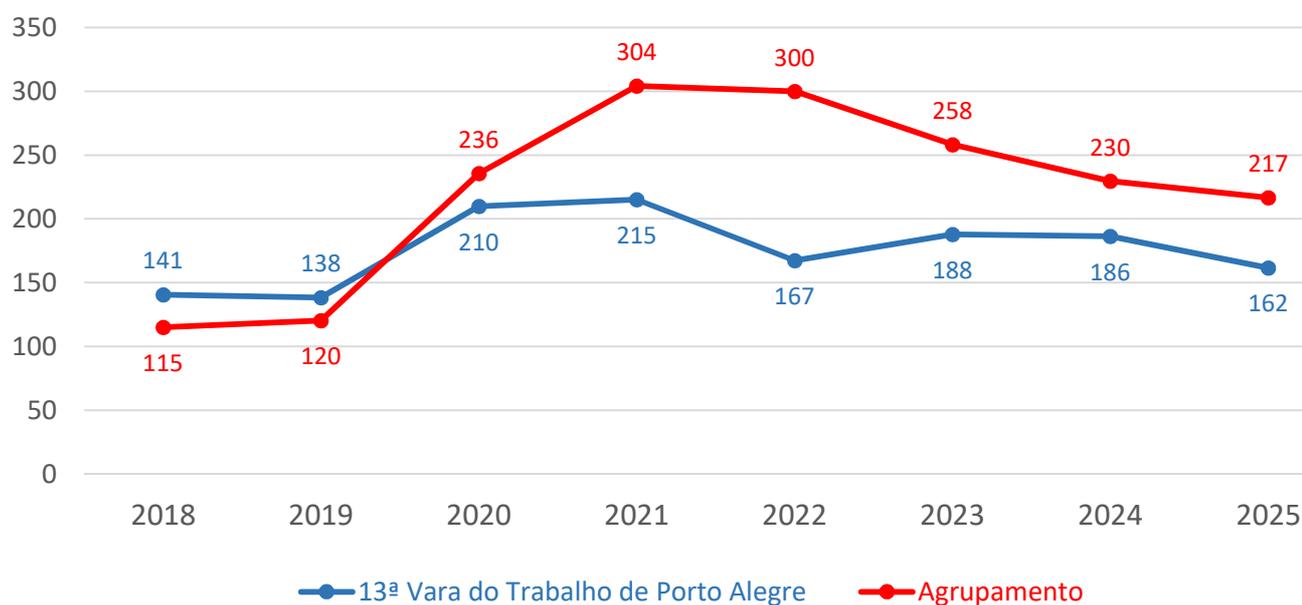


c) Idade média nos processos em instrução

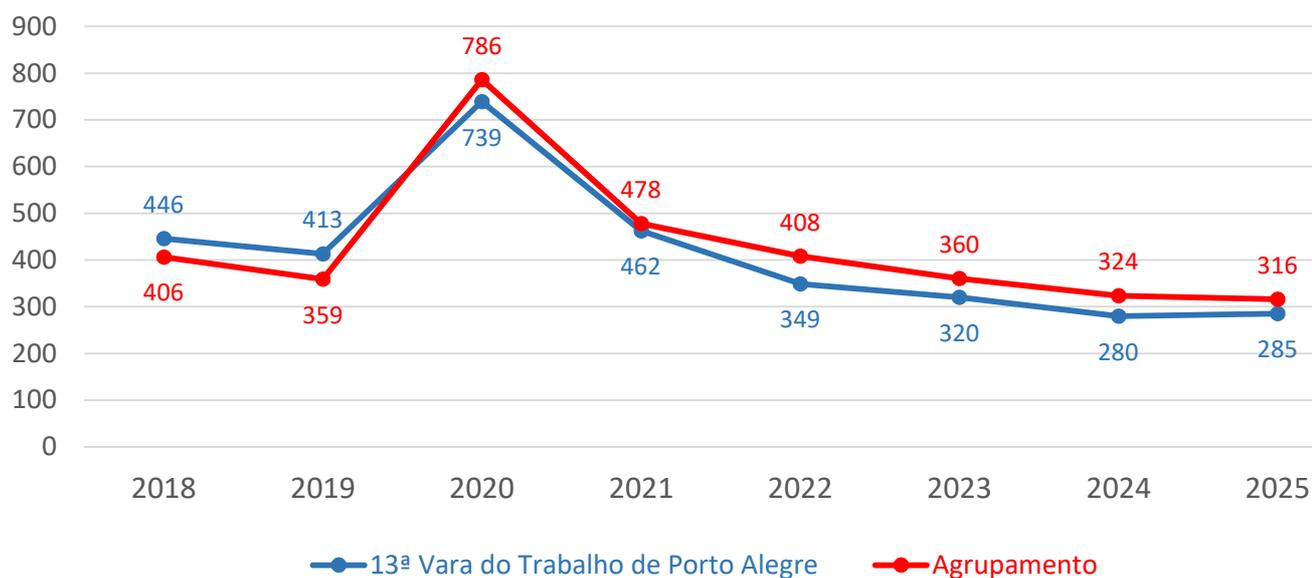
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	141	138	210	215	167	188	186	162
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	217
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	446	413	739	462	349	320	280	285
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	316



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

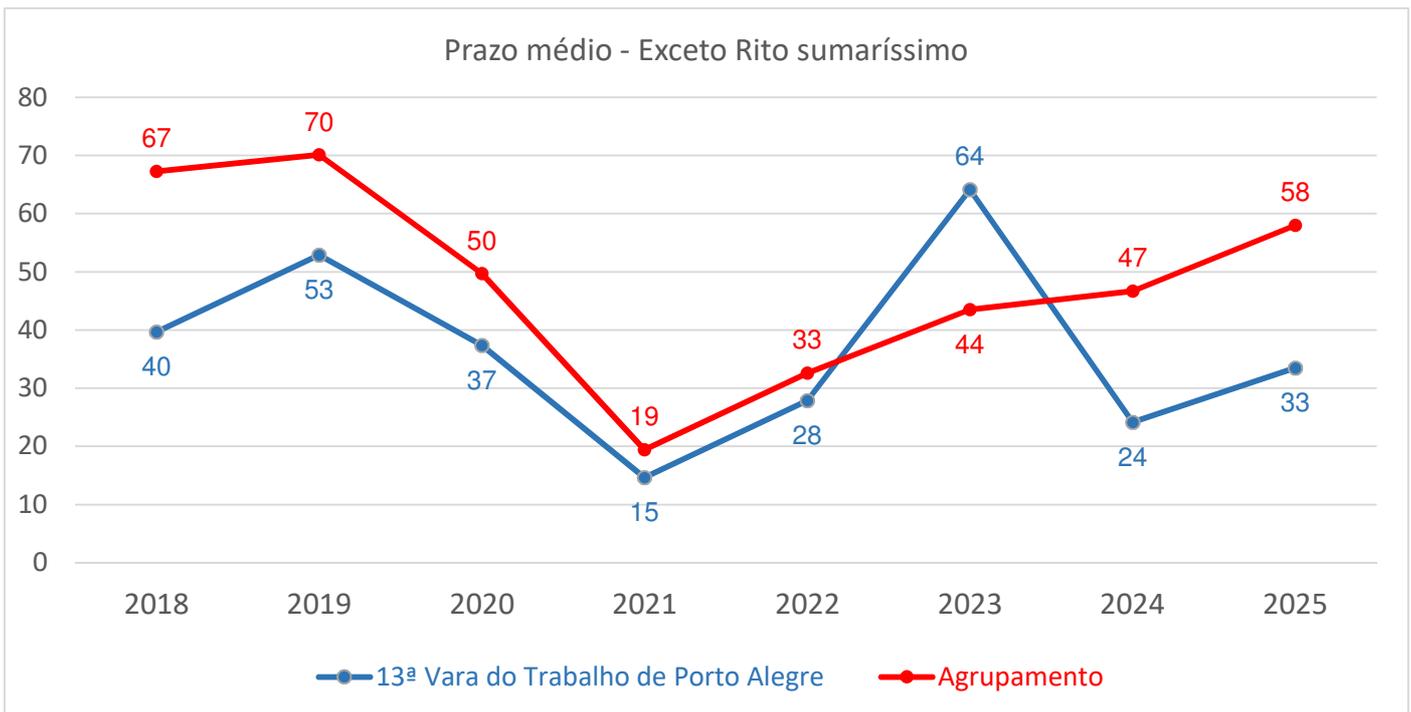
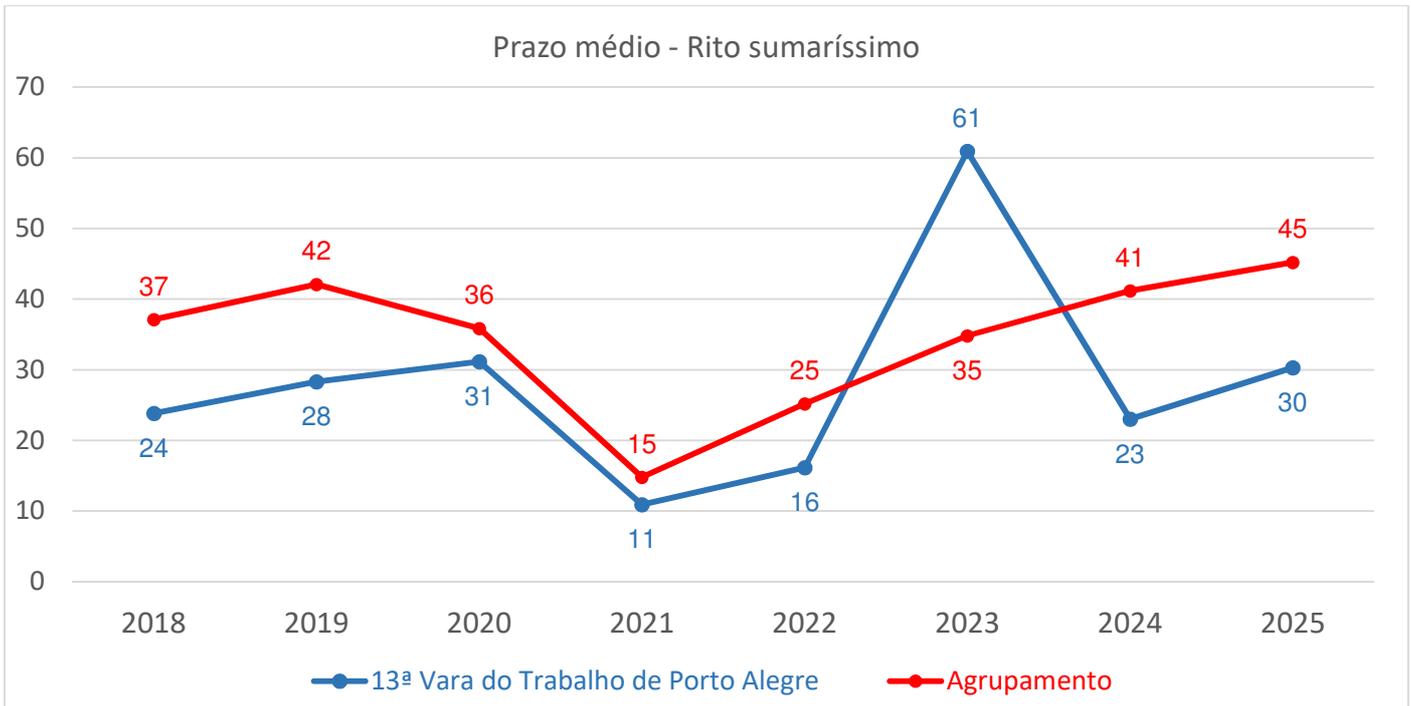


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

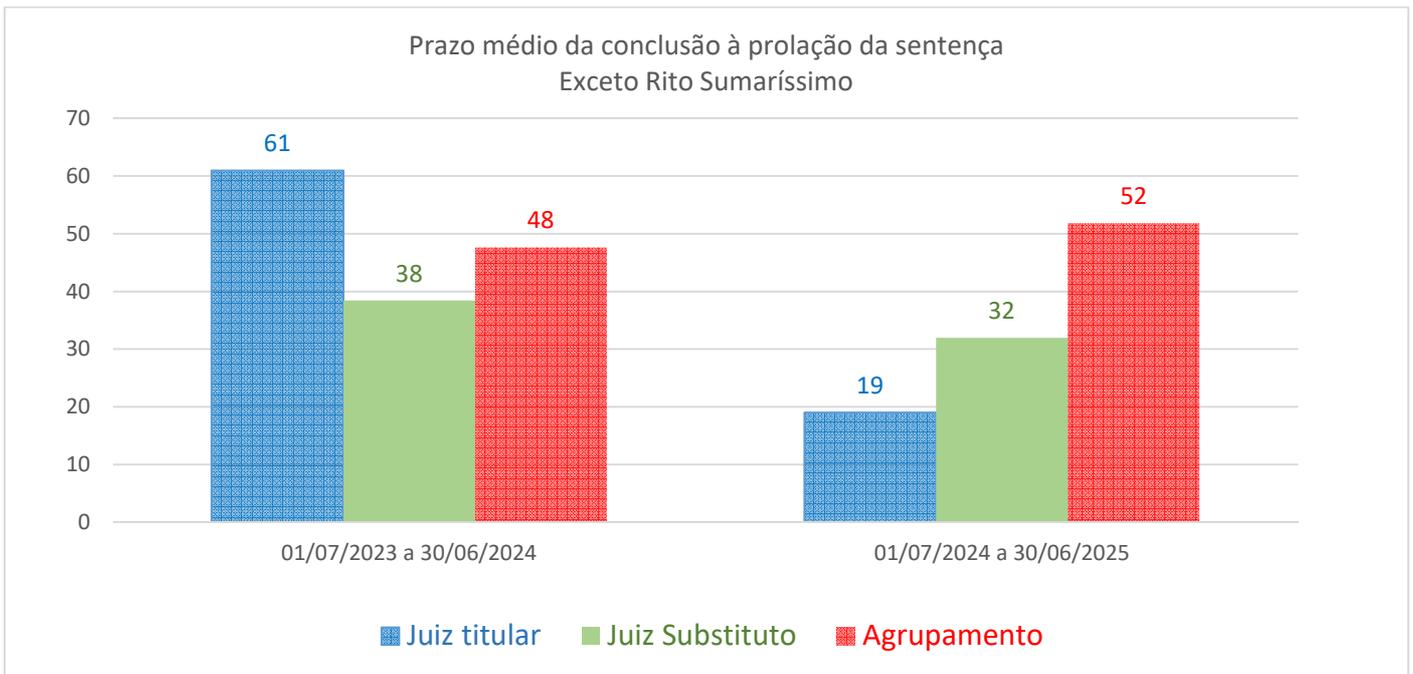
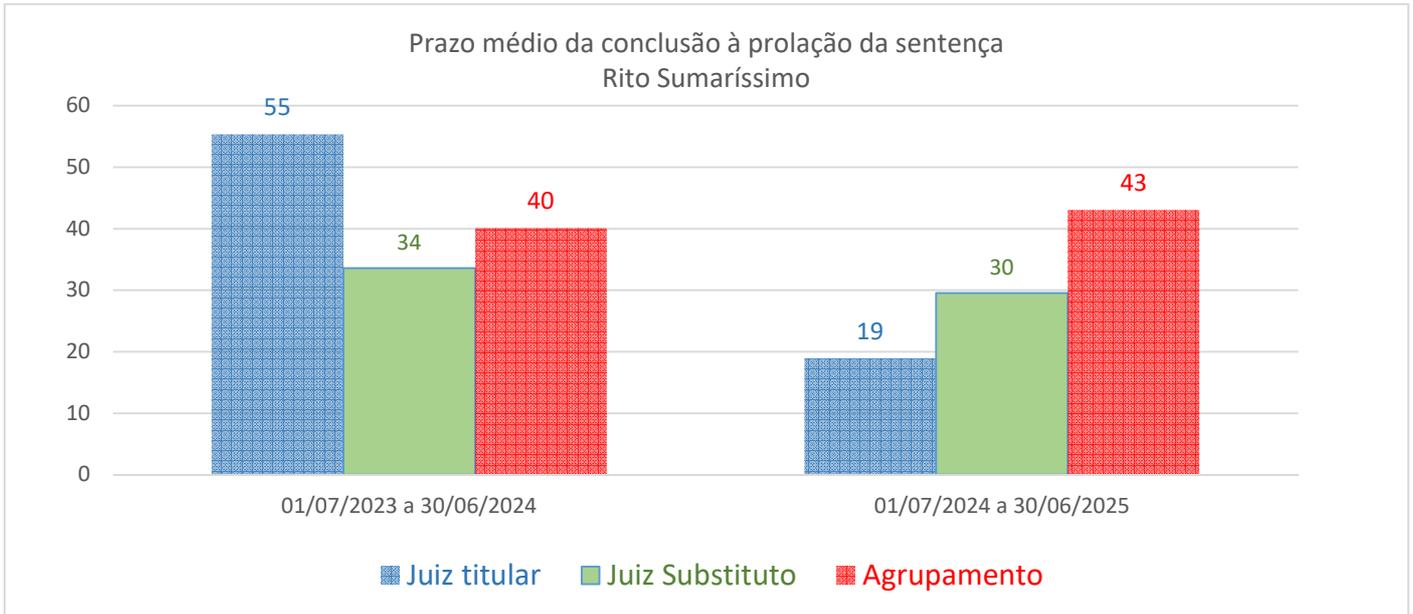
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	24	28	31	11	16	61	23	30
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	40	53	37	15	28	64	24	33
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	58



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

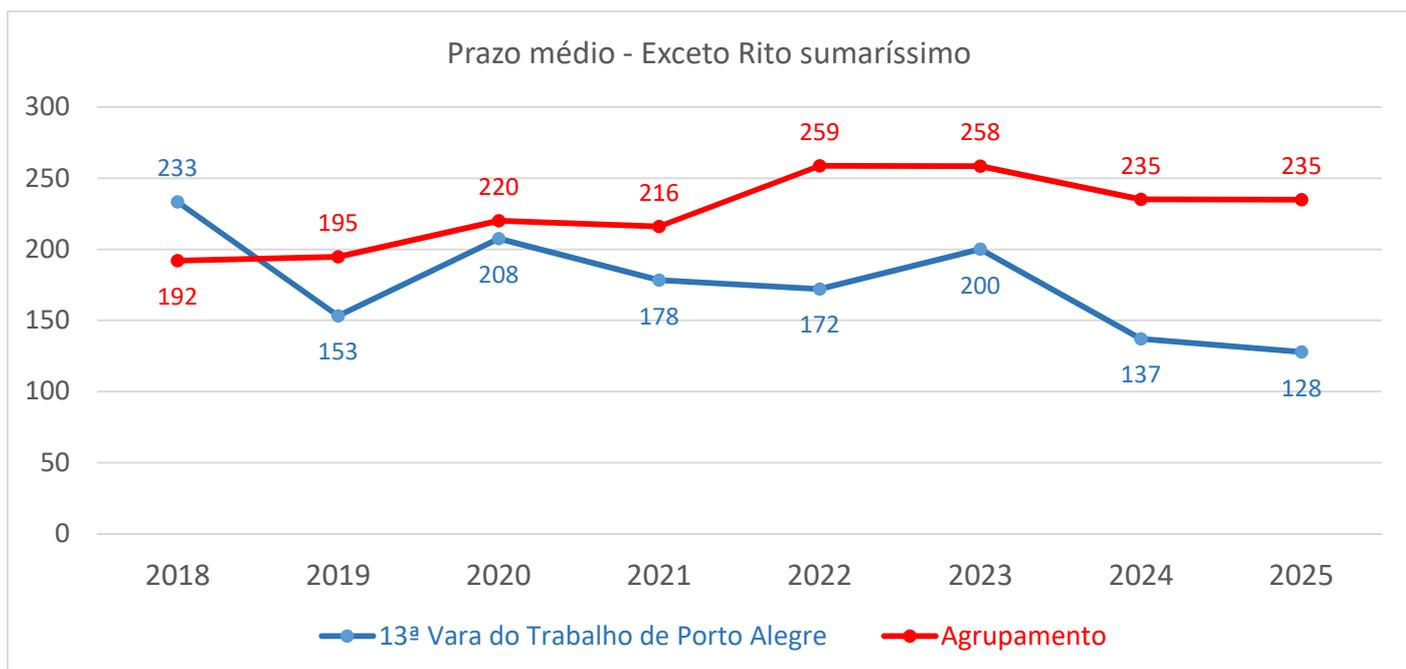
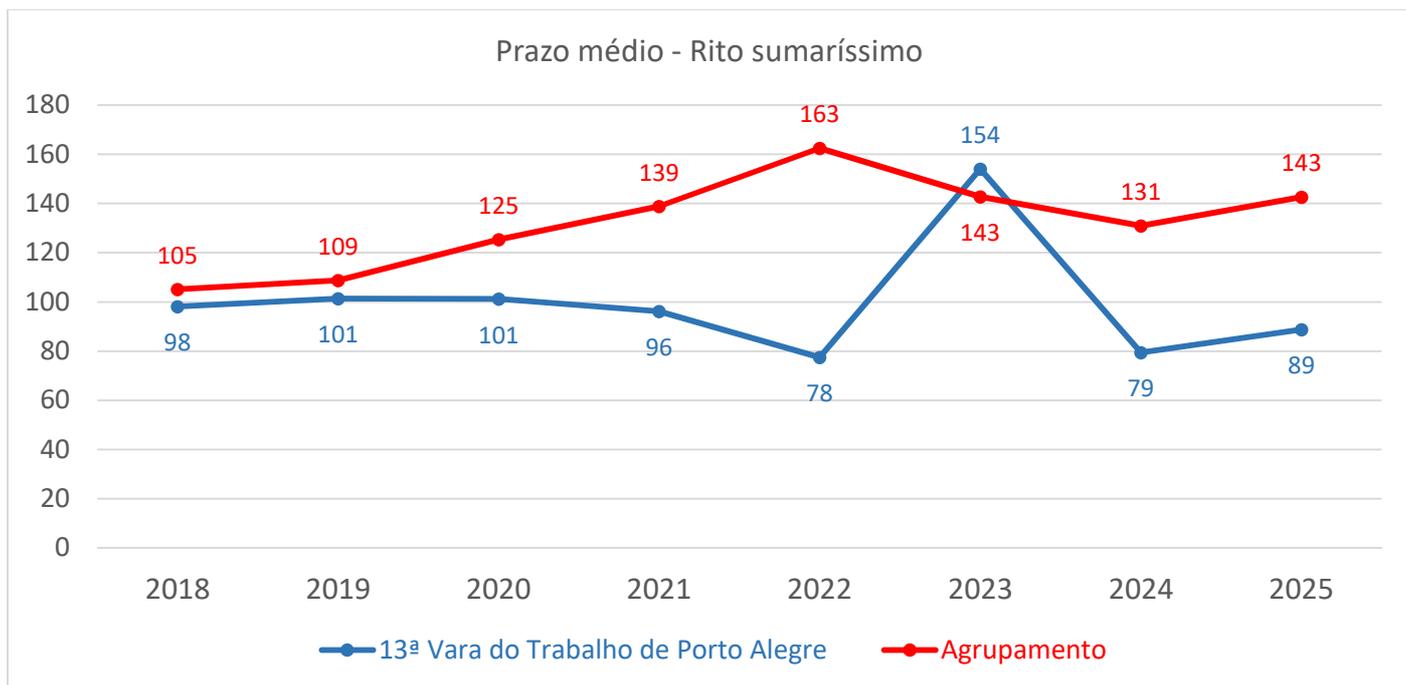
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	55	19	-65,81%
	Juiz Substituto	34	30	-12,09%
	Agrupamento	40	43	7,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	61	19	-68,81%
	Juiz Substituto	38	32	-16,83%
	Agrupamento	48	52	8,78%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	98	101	101	96	78	154	79	89
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	143
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	233	153	208	178	172	200	137	128
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	235



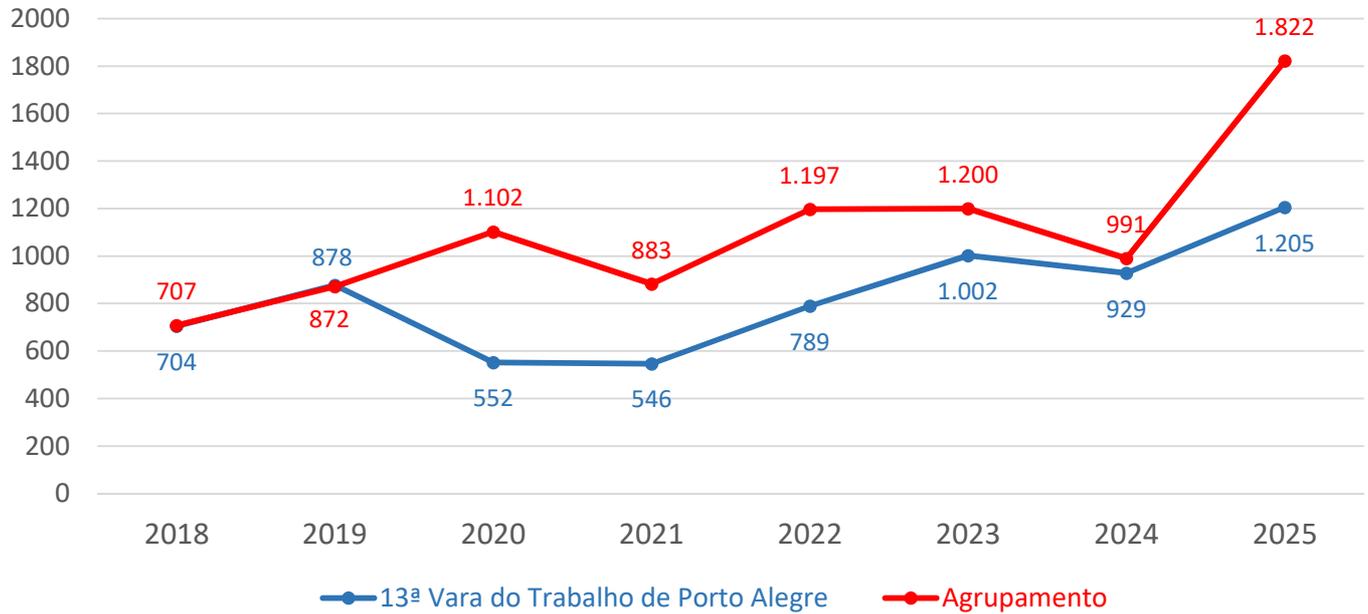
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

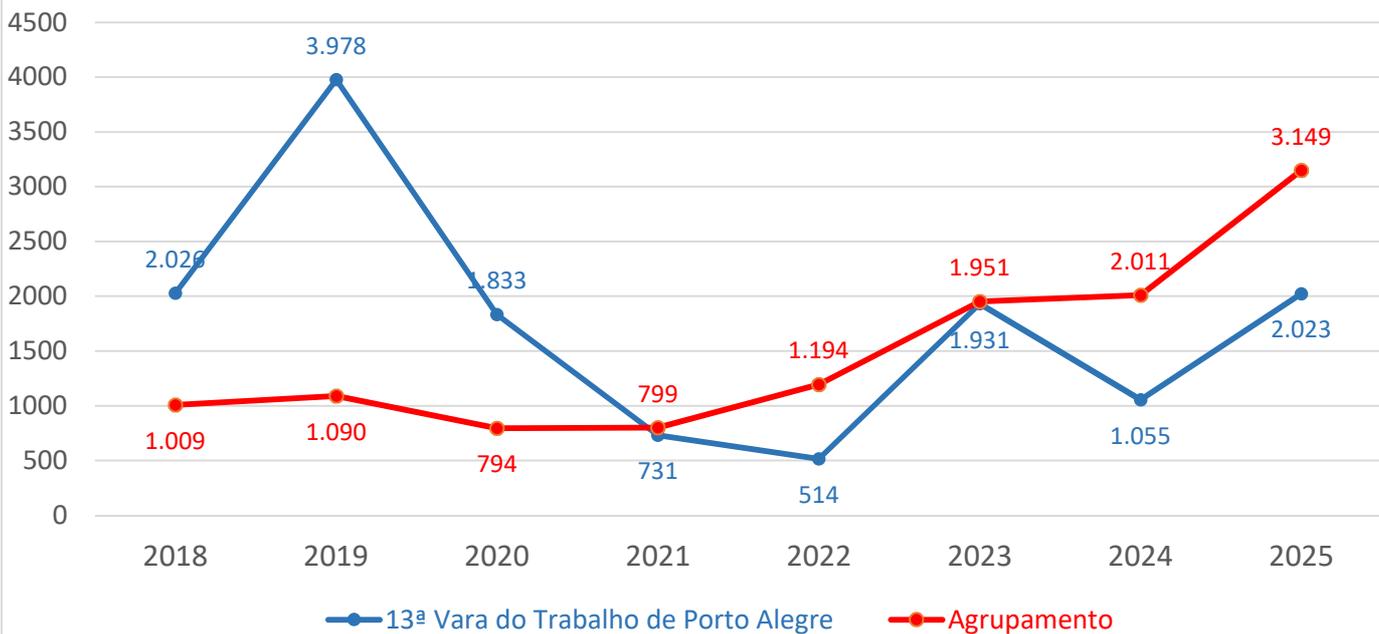
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	704	878	552	546	789	1.002	929	1.205
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.822
Ente Público	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.026	3.978	1.833	731	514	1.931	1.055	2.023
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.149



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



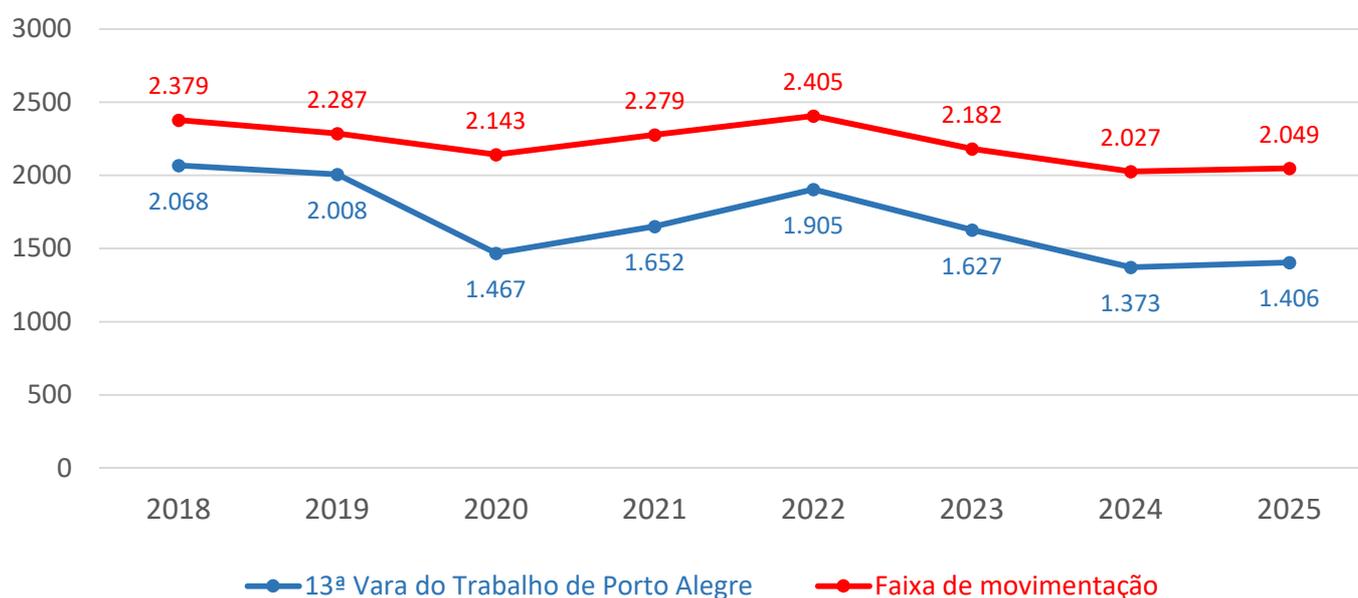
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

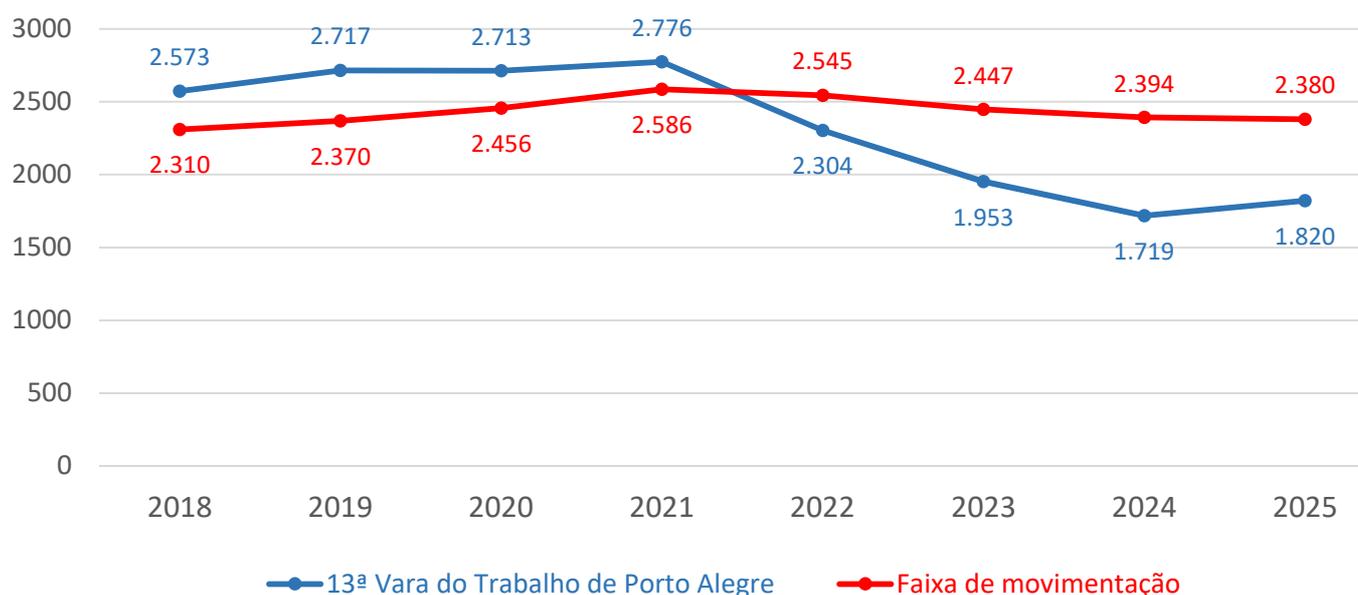
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.068	2.008	1.467	1.652	1.905	1.627	1.373	1.406
	Faixa de movimentação	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.049
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.573	2.717	2.713	2.776	2.304	1.953	1.719	1.820
	Faixa de movimentação	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.380



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



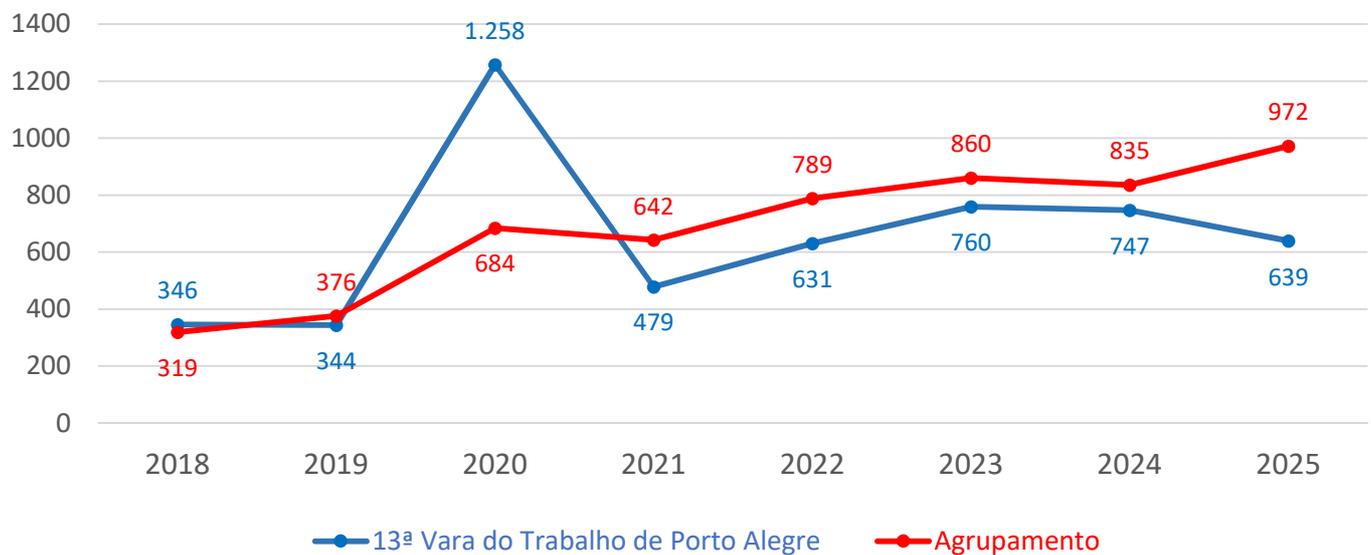
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

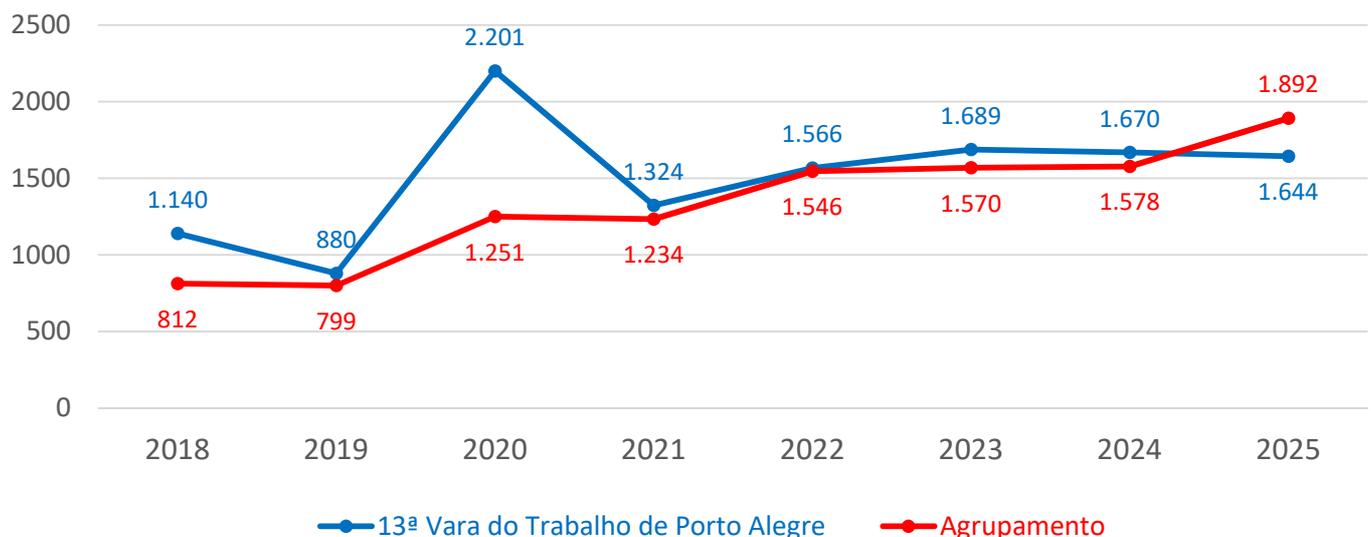
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	346	344	1.258	479	631	760	747	639
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	972
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.140	880	2.201	1.324	1.566	1.689	1.670	1.644
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.892



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 98 classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.483 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.156	1.057	1.157	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
50,2%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.093	1.096	1.017	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
54	55	53	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,9%	37,9%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,5%	54,2%	59,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
611	624	612	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
18	17	18	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
18	17	18	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

Número do processos pendente: 0020695-70.2018.5.04.0013

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
41,3%	35,1%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,2%	53,0%	53,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 05/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	115	28/11/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento e Cumprimento de Providências (Chip "Aguardando Acordo").

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade em cinco processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	586	27/11/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, atualização de cálculos, realização de perícias, inclusão em pauta de instrução, aguardo de cumprimento de acordos, entre outras atividades, bem como para controle manual de prazos em geral, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Constata-se que existem inúmeros processos com determinação de conclusão ao magistrado retidos na tarefa. Além disso, mais de 400 processos estão com prazos de GIGS vencidos (os mais antigos desde 2020), e aproximadamente 40 processos não possuem aposição de GIGS.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	611	10/07/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	493	12/03/2019

Observações: observa-se que grande parte dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento está com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Além disso, observa-se que há processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	627	16/02/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	1	30/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de apenas um processo na tarefa, movimentado em data recente.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	212	28/08/2024

Observações: verifica-se significativo número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 28/08/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	169	19/06/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento de contas, análise de manifestação das partes, além dos processos que decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como a manutenção de processos que deveriam estar em outras tarefas do PJe. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	5	30/07/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	1	05/08/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	63	30/05/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado – Dependência, os mais antigos retidos há mais de dois meses na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	2	06/06/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 05/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
195	0020558-49.2022.5.04.0013	25/02/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 195 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/02/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 05/08/2025 e 06/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2615 processos em fase de conhecimento, 388 processos em fase de liquidação, 1547 processos em fase de execução e 14125 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020272-66.2025.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o requerimento de audiência de instrução pela reclamada em junho de 2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020062-15.2025.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com transação homologada por sentença para pagamento parcelado (Id ddcf3b5). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa <i>Aguardando Cumprimento de Acordo, com o prévio início da fase de liquidação no PJe, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção do processo, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.</i>	
3	Processo nº 0020056-42.2024.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a oposição de embargos de declaração pelo reclamante em abril de 2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação do recurso.	
4	Processo nº 0020598-60.2024.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o requerimento de audiência de conciliação e instrução formulado pelo reclamante em junho de 2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020556-65.2025.5.04.0016
Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial, sem movimentação desde a redistribuição por dependência em 30/05/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020318-95.2024.5.04.0011
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 15/07/2024, sem movimentação após a petição do reclamante acerca da ocorrência de prescrição (junho de 2024). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020272-09.2024.5.04.0011
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 08/08/2024, sem movimentação depois da decisão de prevenção de 13/02/2025 (Id 64b7eb8). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020741-49.2024.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 07/05/2025, com petições da reclamada de março de 2025 ainda pendentes de apreciação pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020819-43.2024.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido à reclamada para pagamento (março de 2025). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, nos termos da decisão de Id 99b60f9.	
5	Processo nº 0020189-84.2024.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento</i> , com conciliação homologada em audiência para pagamento parcelado até março de 2028 (Id 0989401). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa <i>Aguardando Cumprimento de Acordo, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção do processo, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020378-33.2022.5.04.0013
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise há mais de um ano, com despacho determinando a conclusão dos autos após a expedição das certidões de habilitação de créditos (Id c19b3aa) Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme parte final do despacho de Id c19b3aa.	
2	Processo nº 0020812-66.2015.5.04.0013
Movimentação processual: processo parado na tarefa Análise desde agosto de 2024, com despacho determinando a utilização do convênio SISBAJUD em face dos executados (Id 4abc1af). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 4abc1af.	
3	Processo nº 0163700-74.1986.5.04.0013
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 28/08/2024, sem movimentação desde a certidão	



de devolução do mandado de penhora pelo Oficial de Justiça e da apresentação dos documentos juntados com a certidão de Id b6f5dff.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020417-30.2022.5.04.0013

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho de outubro de 2023 determinando providências executivas parcialmente cumprido pela Secretaria (Id 3bee437).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral do despacho de Id 3bee437.

5

Processo nº 0021375-60.2015.5.04.0013

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a decisão de março de 2023 que determinou a utilização da ferramenta PEPE em relação aos executados (Id b501c26).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da decisão de Id b501c26.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 05/08/2025, sendo verificada a ausência de processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório. No entanto, verifica-se que há 235 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 02/04/2020 e 19/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 493 processos, remetidos entre 12/03/2019 e 01/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento, liquidação e execução, bem como em relação às pendências no protocolo.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução manteve-se o mesmo (80).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou aumento nos números, sem justificativa pela Unidade.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 20 para 35 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e por tarefa, exemplificando o Diretor os alvarás, os mandados e o Sisbajud. Os responsáveis pelo processo são atribuídos de forma manual e de forma automática pelo final dos processos e, dependendo da tarefa, por GIGS. As atividades e os prazos, como, por exemplo, a expedição de alvarás, os mandados, os lançamentos de conta, o Sisbajud, o Serasa, RPV/Precatório são controladas pelo GIGS do responsável. Os cumprimentos são controlados pelo servidor



responsável, na medida do possível diariamente, observando a antiguidade ou a requerimento das partes. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, e, a fim de revisar e localizar eventuais processos sem designação de tarefas ou atividades, os servidores responsáveis por seus finais fazem buscas praticamente todos os dias para o devido encaminhamento.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 10 (dez) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. Existiam 04 (quatro) mandados, nenhuma autorização judicial, 01 (um) precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado aguardando o requerimento das partes ou consulta nas guias de pagamentos efetuados na CEF e Banco do Brasil.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos diariamente.

Os alvarás a serem expedidos são controlados diariamente pelo CHIP “*Expedir alvará*”, e os alvarás expedidos são controlados pelo CHIP “*Alvará – conferir*”. A tarefa de conferência dos alvarás é realizada diariamente pelo Diretor da Vara, os quais são encaminhados para assinatura das magistradas. Assinados os documentos, o Diretor informa que a Unidade utiliza o robô Gael para certificação nos processos e intimação das partes.

No dia 05/08/2025 foi constatado o total de 212 (duzentos e doze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 28/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 05/08/2025 foi constatado o total de 195 (cento e noventa e cinco) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 25/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 05/08/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020706-89.2024.5.04.0013, 0020464-33.2024.5.04.0013, 0020814-55.2023.5.04.0013 e 0021024-09.2023.5.04.0013.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente após a citação ou a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras on-line são efetuadas e verificadas de duas a três vezes por semana pelo sistema Sisbajud, com utilização inclusive da *teimosinha*. As penhoras sobre bens móveis e imóveis são efetivadas por meio de mandados. As restrições junto ao BNDT, Serasa, Renajud e CNIB são realizadas pela secretaria, conforme despachos do Juízo.



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a satisfação integral dos créditos ou aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o integral cumprimento do acordado.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, ressaltando o Diretor que a Unidade realiza uma revisão do processo, previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execução reunida. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa o Diretor que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 05/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 27 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre aproximadamente 45 dias após a citação, depois de eventual negativa do Sisbajud; enquanto a exclusão é efetuada a requerimento da parte após o pagamento ou quando da revisão antes do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0135000-20.1988.5.04.0013	migrado do inFOR	Tecnisa Ind. e Comércio de Produtos Metálicos Ltda.	26/08/2024
0021200-81.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	RESTAURANTE DIAS FERNANDEZ LTDA - ME	30/04/2025
0021200-81.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	SIMONE SILVA DE LIMA - ME	30/04/2025
0061800-57.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	LAVAGEM EXPRESSA IPIRANGA LTDA	30/04/2025
0061800-57.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	LUIZ ALBERTO ITAQUI	30/04/2025
0129900-98.1999.5.04.0013	migrado do inFOR	UNIDAS SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30/04/2025
0084600-64.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	AEROESPACO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	29/05/2025
0084600-64.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	AEROMOT INDUSTRIA MECANICO METALURGICA LTDA	29/05/2025
0084600-64.2009.5.04.0013	02/08/2022	CLAUDIO MIGUEL BARRETO VIANA	29/05/2025
0084600-64.2009.5.04.0013	02/08/2022	JOAO CLAUDIO JOTZ	29/05/2025
0033800-66.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	ANAETE ROZAURA DUARTE RODRIGUES	25/06/2025
0033800-66.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	ELETRO CENTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	25/06/2025
0033800-66.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	MARCIA CINARA DUARTE RODRIGUES	25/06/2025
0135000-20.1988.5.04.0013	migrado do inFOR	Tecnisa Ind. e Comércio de Produtos Metálicos Ltda.	26/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021076-44.2019.5.04.0013	22/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020151-72.2024.5.04.0013	26/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020204-53.2024.5.04.0013	09/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes



0020520-66.2024.5.04.0013	18/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020524-06.2024.5.04.0013	19/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020233-06.2024.5.04.0013	21/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020007-45.2017.5.04.0013	24/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020682-61.2024.5.04.0013	03/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020233-06.2024.5.04.0013	15/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020233-06.2024.5.04.0013	21/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020996-74.2024.5.04.0023	30/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020947-05.2020.5.04.0013	27/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020448-21.2020.5.04.0013	18/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020989-20.2021.5.04.0013	26/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020131-52.2022.5.04.0013	08/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020012-28.2021.5.04.0013	02/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020175-37.2023.5.04.0013	27/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020726-51.2022.5.04.0013	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020906-67.2022.5.04.0013	14/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020026-07.2024.5.04.0013	01/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020325-18.2023.5.04.0013	04/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020606-08.2022.5.04.0013	10/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021402-72.2017.5.04.0013	05/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020241-85.2021.5.04.0013	26/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020952-78.2021.5.04.0017	24/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020629-17.2023.5.04.0013	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020331-94.2024.5.04.0011	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001191-54.2013.5.04.0013	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020538-92.2021.5.04.0013	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000475-95.2011.5.04.0013	28/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020694-17.2020.5.04.0013	13/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001479-36.2012.5.04.0013	17/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (2x)
0020165-95.2020.5.04.0013	25/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001479-36.2012.5.04.0013	26/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020770-07.2021.5.04.0013	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020051-06.2013.5.04.0013	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-04.2023.5.04.0013	17/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020094-54.2024.5.04.0013	21/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020325-18.2023.5.04.0013	28/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020480-84.2024.5.04.0013	31/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020715-56.2021.5.04.0013	14/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001542-61.2012.5.04.0013	19/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$47.061.074,47	74,22%
Decorrentes de Acordo	R\$11.560.405,95	18,23%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.782.377,41	7,54%
TOTAL	R\$63.403.857,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$887.437,81	8,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.830.601,85	73,69%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.909.057,38	17,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$10.627.097,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000268-96.2011.5.04.0013	08/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000600-97.2010.5.04.0013	27/06/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020855-22.2023.5.04.0013	06/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Pesquisa Patrimonial	60	100
2	0020936-44.2018.5.04.0013	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	67
3	0020981-48.2018.5.04.0013	09/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	58
4	0020514-59.2024.5.04.0013	26/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	49
5	0020561-09.2019.5.04.0013	02/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	46
6	0020561-09.2019.5.04.0013	02/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	46
7	0020576-36.2023.5.04.0013	08/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	42
8	0020301-92.2020.5.04.0013	15/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	37
9	0020563-71.2022.5.04.0013	23/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	31
10	0020484-87.2025.5.04.0013	25/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
11	0020496-04.2025.5.04.0013	27/05/2025	CM DE ALVORADA	Mandado	10	29
12	0020145-41.2019.5.04.0013	27/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
13	0020382-65.2025.5.04.0013	28/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	28
14	0020382-65.2025.5.04.0013	28/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	28
15	0020217-57.2021.5.04.0013	03/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	24



16	0021453-83.2017.5.04.0013	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
17	0021453-83.2017.5.04.0013	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
18	0021453-83.2017.5.04.0013	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
19	0021453-83.2017.5.04.0013	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
20	0020414-70.2025.5.04.0013	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
21	0020181-10.2024.5.04.0013	09/06/2025	CM DE ALVORADA	Mandado	10	20
22	0021209-15.2016.5.04.0006	09/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
23	0020950-18.2024.5.04.0013	12/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	17
24	0021014-28.2024.5.04.0013	12/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
25	0020417-25.2025.5.04.0013	17/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
26	0021042-40.2017.5.04.0013	18/06/2025	CM DE CARAZINHO	Mandado	10	13
27	0020997-70.2016.5.04.0013	18/06/2025	CM DE GUAIBA	Mandado	10	13
28	0020786-05.2014.5.04.0013	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
29	0020315-03.2025.5.04.0013	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Busca e Apreensão	10	13
30	0020786-05.2014.5.04.0013	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
31	0020786-05.2014.5.04.0013	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 1.009 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 111 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 898 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (94,47%) ficou abaixo da média do Agrupamento 1 (104,03%), composto pelas Unidades de Porto Alegre. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 63 processos.



Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 1.090, em 31/12/2023, para 1.169, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 30/06/2025 apontam recuo no saldo de processos pendentes no conhecimento para 1.131 processos, número inferior à média do seu agrupamento em 37 processos.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 241 dias, em 2023, para 303 dias, em 2024. Os dados parciais de 30/06/2025 apontam redução no prazo para 281 dias, lapso similar à média do Agrupamento em (280 dias). Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 423 dias, em 2023, para 397 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução do prazo para 366 dias, lapso inferior à média do Agrupamento em 38 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 30/06/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 55 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 31 dias inferior.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 1.809 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 1.924 processos (aumento de 6,36%). Ademais, os dados colhidos em 30/06/2025 apontam nova elevação do saldo de processos em cumprimento de sentença para 1.960, número 29,85% inferior à média do seu Agrupamento (2.742 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, houve registro de avanço de 1.002, em 2023, para 929 dias, em 2024. Todavia, nos seis primeiros meses de 2025 esse prazo avançou para 1.205 dias, média inferior à do seu Agrupamento em 617 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 1.931 dias, em 2023, para 1.055 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 30.06), por sua vez, apontam para elevação desse prazo para 2.023 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 3.149 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam na etapa da execução forçada em 30/06/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 643 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 560 dias inferior.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Unidade registrou 1.440, número 1,07% superior à média do Agrupamento (1.348). Destaca-se que o número de audiências iniciais encontra-se bastante acima da média da faixa, mas ainda em patamar inferior àquele registrado nos anos anteriores à pandemia de Covid-19. Diante disso, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (30/06) apontam tendência de não cumprimento das metas 2 e 3. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 98 classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.483 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por carteira e por tarefa.

O Diretor informa que não há servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos, na forma dos apontamentos específicos realizados.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da



personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2024 e/ou 2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2024 e/ou 2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam que a necessidade de julgamento de 1 (um) processos para cumprimento da meta pela Unidade (item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).



Meta CNJ 3/2024 e/ou 2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Procedimentos em relação ao BNDT: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca da existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJe denominado “*Arquivados com ou sem registro no BNDT*”, realizando as baixas devidas (item 13.7).

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se aos Juízes Substitutos **Aline Rebello Duarte Schuck** e **Giovane Brzostek** que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).



Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- f) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- g) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- h) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos, Análise e Novos Processos;
- i) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no **dia 14/08/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 22ª e 24ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Anita Job Lübbe, pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Júnior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região